



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

RETIFICADO EM 13/01/2025

PROCESSO Nº 003270/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº - 004/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de insumo hospitalar para atender as demandas das Unidades Básicas e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/01/2025 às 08:00h

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: 22/01/2025, às 23:59h

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/01/2025 às 07:30h

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 27/01/2024 às 08:00h

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

INFORMAÇÕES

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, sediado na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio da Pregoeira Erielle de Lima Nascimento, nomeada pela Portaria nº 091/2023 junto com a equipe de apoio de licitação, nomeada pela Portaria nº 138/2024, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO, do tipo **menor preço** por **item** para aquisição dos itens especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei 14.133, de 2021, Lei 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal Nº 701/07 e suas alterações, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela plataforma Portal de Compras Públicas, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a adjudicação e homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página www.vargemalta.es.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

1. DO OBJETO:

- 1.1. Registro de preço para eventual e futura aquisição de insumo hospitalar para atender as demandas das Unidades Básicas e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.
- 1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por item**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- 2.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico do provedor indicado neste edital, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>**.

2.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

2.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 2.1 deste edital

- 2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

- 2.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.
- 2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 2.5. O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>
- 2.6. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.
- 2.7. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, **de forma automática pelo sistema provedor.**

A petição de impugnação apresentada deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

3. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

3.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Pregoeiro, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art.16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 4.4. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
- 4.4.1. Pessoas físicas não empresárias;
- 4.4.2. Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES;
- 4.4.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
- 4.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, e 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.4.5. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.4.6. **As sociedades empresárias:**
- 4.4.6.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

4.4.6.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6.3. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.4.6.4. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.4.6.5. estrangeiras que não funcionem no país;

4.5. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.7. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa), TCU (lista de Inidôneos), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA:

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.3.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.7.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

5.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

6.2.1. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6.3. A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal:
<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3.1. O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço
<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

6.3.1.1. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficiais e no sítio oficial do município.

6.3.1.2. Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

- 6.4. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.
- 6.5. O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.
- 6.6. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.
- 6.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
- 6.9. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, conseqüentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.
- 6.10. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.
- 6.11. A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

- 6.12. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.
- 6.13. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 6.14. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.
- 6.15. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.
- 6.16. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 6.17. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.18. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.19. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.20. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.21. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

- 6.22. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.24. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 6.25. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.27. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.27.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- 6.27.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.28. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.30. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

6.30.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

6.31. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.31.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.31.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.31.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.31.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.31.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.31.6. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.31.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.31.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

- 6.31.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.31.10. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.31.11. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.32. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.33. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.34. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.35. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.36. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.37. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.38. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

6.38.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.38.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.38.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.38.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.39. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.39.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.39.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.39.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.39.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.39.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

6.39.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.39.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.39.2.2. empresas brasileiras;

6.39.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.39.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.40. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.40.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.40.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.40.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.40.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.40.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

7. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

8.2.2. **A proposta deve conter:**

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição do serviço/objeto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

e) Conter **prazo de entrega/execução do(s) objeto/serviços conforme descrito no Anexo I**, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

8.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.4. O não envio da proposta ajustada com todos os requisitos ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.10. O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência do edital.

8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. O local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, está prevista no Termo de Referência.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

9.1.1. Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período:**

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

9.1.2. O Agente de Contratação verificará mediante consulta “*on line*” nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

9.1.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.2.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (<https://contas.tcu.gov.br>);

9.1.2.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.1.6 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.1.7 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.1.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

9.1.9 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.1.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.1.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

9.1.12 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.1.13 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.1.14 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.1.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.1.15.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.1.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

9.1.16 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.1.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.1.19 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.1.20 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.2. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.3 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

9.2.4 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

9.2.5 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.2.6 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

9.3.1.1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



Fl: _____

Rub: _____

9.3.1.2 Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

9.4.2 Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.4.2.1 Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referente ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

9.4.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.4.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.4.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.4.5 as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

9.4.6 a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

9.4.7 As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1,0 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) **item(ns)/lote(s)** cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

9.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.5.1 **Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976, quando aplicável.
- 9.5.2 **Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante**, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar, quando aplicável.

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

- 9.5.3 **Certificado de Registro pela ANVISA.** Caso não exista o registro, deverá ser apresentada a documentação que comprove que não é obrigatório a existência do registro do produto pela ANVISA.

9.6 OUTROS DOCUMENTOS

9.6.1 Declaração Unificada (ANEXO III).

9.6.2 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações;

9.6.3 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

9.6.4 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

9.7 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

9.7.1 Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

9.7.2 Quando requerido pelo pregoeiro os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico.

9.7.3 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.7.4 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

9.7.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

9.7.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7.8 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

9.7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

10 DATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

10.1.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.1.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.1.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.1.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.1.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

10.1.7 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, no percentual de 50% por órgão ou entidade, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.1.8 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.1.9 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

10.1.10 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

10.1.11 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.11.1 O instrumento contratual de que trata o item 10.1.11 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.1.12 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.13 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10.1.13.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.



Fl: _____

Rub: _____

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.2.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.2.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.2.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.2.1A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2.2Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.2.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.2.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.2.3.2quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.2.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

10.2.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.2.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

11.DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2 O prazo para resposta a pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação, conforme o art. 123, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.



Fl: _____

Rub: _____

12. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados

12.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

13.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

14 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

14.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

14.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1 Por razão de interesse público;

14.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

15.DOS RECURSOS

15.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

- 15.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 15.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.
- 15.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 15.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 15.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- a. O objeto deste pregão será adjudicado e homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.
- b. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

17 DA FISCALIZAÇÃO:

- a. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado pela pasta solicitante, que anotarás em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
- b. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, deste Edital, ou no instrumento equivalente.

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.1.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

18.1.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

18.1.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 18.1, será aplicada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

- 18.1.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;
- 18.1.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;
- 18.1.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;
- 18.1.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;
- 18.1.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.
- 18.1.2.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- 18.1.2.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- 18.1.2.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;
- 18.1.2.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 18.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- 18.1.2.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 18.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.
- 18.1.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.
- 18.1.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.
- 18.1.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.
- 18.1.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

18.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

18.3 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência de infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.5 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

18.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

18.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

18.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 A administração pública municipal poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.2 A anulação do pregão induz à do contrato.

19.3 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

19.4 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES.

19.6 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

19.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8 A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

19.9 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

19.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.11 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.12 O foro da cidade de Vargem Alta-ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

19.13 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico contratovargemalta@gmail.com, ou através do fone (28) 3528-1900 ou (28) 99942-6643.

19.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.vargemalta.es.gov.br

19.15 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, sito endereço Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta, CEP 29295-000, Tel.: (28) 3528-1900 ou (28) 99942-6643.

19.16 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

20 ANEXOS:

20.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.1.1 ANEXO I - Termo de Referência;

20.1.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

- 20.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;
- 20.1.4 ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço;
- 20.1.5 ANEXO V – Minuta de Contrato;
- 20.1.6 ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

Vargem Alta, 13 de janeiro de 2025.

Assinatura da autoridade competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- Dispensa **Pregão para Registro de Preço**
 Inexigibilidade

TIPO

- Menor Preço Global Menor Preço por Lote
 Menor Preço por Item

TIPO DE CONTRATAÇÃO

- Bens** Serviços

1 – OBJETO

DA NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

Registro de preço para eventual e futura aquisição de insumo hospitalar para atender as demandas das Unidades Básicas e Especializada Secretaria Municipal de Saúde

2 – JUSTIFICATIVA

É extremamente importante e de obrigação da Administração Municipal se preparar, organizar os setores, manter sua infraestrutura em ótimas condições para atender bem aos servidores, aos programas, aos munícipes e aos diversos outros atendimentos no Município de Vargem Alta-ES.

A necessidade de aquisição de insumos Hospitalares para as Unidade Básica e Especializadas de Saúde do Município de Vargem Alta, alinha-se integralmente com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

A referida legislação estabelece como diretriz do SUS a integralidade, a universalidade e a equidade no acesso aos serviços de saúde. A aquisição destes insumos é imperativa para garantir a integralidade da assistência, abrangendo desde procedimentos básicos até intervenções especializadas, contribuindo para o atendimento universal e equitativo aos cidadãos.

Além disso, a Lei nº 8.080/1990 preconiza a descentralização das ações e serviços de saúde, conferindo autonomia aos municípios na gestão de seus sistemas de saúde. Nesse contexto, a aquisição dos referidos insumos é essencial para fortalecer a capacidade das Unidades de Saúde, promovendo a autonomia local na oferta de serviços de qualidade, em conformidade com as diretrizes do SUS.

Portando, a justificativa para a aquisição destes materiais encontra respaldo na legislação vigente, assegurando a adequação às normativas que regem o sistema de saúde brasileiro e reforçando o compromisso com a melhoria das condições de atendimento e cuidado à população do Município.

A eventual aquisição supracitada constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais na unidade de saúde, capaz de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população deste município.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1 - Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos

3.1.1 Secretaria Municipal de Saúde

Catm at Catse r	Ite m	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid. Medida	Quantidade		Valor Unitário	Valor Total
				Min.	Max.		
34880 7	1.	Abaixador de língua: Em madeira, descartável, formato convencional liso. Pacote c/ 100 unidades.	Pct c/ 100	50	200	10,990	2.198,00
27731 9	2.	Água oxigenada: volume: 10 aspectos: líquido - incolor embalagem: acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueável, com lacre e capacidade para 500 ml,	Litro	10	60	12,700	762,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		rotulagem: identificação, nº de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro na ANVISA, certificação: com certificado de análise, unidade de fornecimento: frasco 1 litro.					
39751 3	3.	Agulha 13 x 4,5 mm: Infusões, administração e aspiração de soluções. Cânula em aço inoxidável, siliconada, atóxica e aprotéica. Bisel trifacetado. Comprimentos ideais para aspiração e administração de soluções. Identificação dos calibres conforme Padrão Universal de Cores do canhão. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizadas por Óxido de Etileno. Unidade de fornecimento: caixa c/100 unidades.	Caixa C/ 100 unid	05	30	12,610	378,30
39751 0	4.	Agulha 20 x 5,5 mm: Infusões, administração e aspiração de soluções. Cânula em aço inoxidável, siliconada, atóxica e aprotéica. Bisel trifacetado. Comprimentos ideais para aspiração e administração de soluções. Identificação dos calibres conforme Padrão Universal de Cores do canhão. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizadas por Óxido de Etileno. Unidade de fornecimento: caixa c/100 unidades.	Caixa C/ 100 unid	05	50	12,220	611,00
39750 7	5.	Agulha 25 x 06 mm: Infusões, administração e aspiração de soluções. Cânula em aço inoxidável, siliconada, atóxica e	Caixa C/ 100 unid	05	50	16,640	832,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		apirrogênica. Bisel trifacetado. Comprimentos ideais para aspiração e administração de soluções. Identificação dos calibres conforme Padrão Universal de Cores do canhão. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizadas por Óxido de Etileno. Unidade de fornecimento: caixa c/100 unidades.					
39750 5	6.	Agulha 25 x 07 mm: Infusões, administração e aspiração de soluções. Cânula em aço inoxidável, siliconada, atóxica e apirrogênica. Bisel trifacetado. Comprimentos ideais para aspiração e administração de soluções. Identificação dos calibres conforme Padrão Universal de Cores do canhão. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizadas por Óxido de Etileno. Unidade de fornecimento: caixa c/100 unidades.	Caixa C/ 100 unid	50	300	10,670	3.201,00
39751 6	7.	Agulha Hipodérmica Descartável 13 X 0,3mm, Infusões, administração e aspiração de soluções. Cânula em aço inoxidável, siliconada, atóxica e apirrogênica. Bisel trifacetado. Comprimentos ideais para aspiração e administração de soluções. Identificação dos calibres conforme Padrão Universal de Cores do canhão. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizadas por Óxido de Etileno. Unidade de	Caixa C/ 100 unid	03	05	17,450	87,25

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		fornecimento: caixa c/100 unidades					
43980 4	8.	Agulha hipodérmica, dimensão: 25 x 08 mm: cânula: aço inox, siliconizada, canhão: plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com padrão de codificação do calibre (NBR), conexão: padrão, adaptável a seringas e outros dispositivos, bisel: trifacetado com a ponta afiada tampa: plástica protetora, tratamento: epirogênica, atóxica, esterilidade: estéril, uso: descartável, embalagem: embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, características adicionais: com dispositivo de segurança, para atender a NR 32 (item 32.2.4.15), legislação: RDC nº 5 ç ANVISA, portaria nº 1.748-11 ç MTE, NR 32 e NBR 7864, unidade de fornecimento: caixa c/100 unidades.	Caixa C/ 100 unid	50	300	10,610	3.183,00
43979 9	9.	Agulha hipodérmica, dimensão: 40 x 12 mm: cânula: aço inox, siliconizada, canhão: plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com padrão de codificação do calibre (NBR), conexão: padrão,	Caixa C/ 100 unid	10	50	14,350	717,50

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		adaptável a seringas e outros dispositivos, bisel: trifacetado com a ponta afiada tampa: plástica protetora, tratamento: epirogênica, atóxica, esterilidade: estéril, uso: descartável, embalagem: embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, características adicionais: com dispositivo de segurança, para atender a NR 32 (item 32.2.4.15), legislação: RDC nº 5 ç ANVISA, portaria nº 1.748-11 ç MTE, NR 32 e NBR 7864, unidade de fornecimento: caixa c/100 unidades.					
27754 1	10.	Álcool etílico hidratado 70%: inpm, formula: 70% p/p (inpm) correspondente a 77% v/v (gl), teor/dosagem: 70 %, aspecto: líquido - incolor, embalagem: acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueavel, com lacre e capacidade para 1000 ml, rotulagem: identificação, nº de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro na ANVISA, certificação: com certificado de análise, unidade de fornecimento: frasco 1 litro.	Litro	100	1000	10,550	10.550,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

	11.	Álcool etílico hidratado 92,8%: inpm, formula: 92,8% p/p (inpm) correspondente a 96% v/v (gl), teor/dosagem: 92,8 %, aspecto: liquido - incolor, embalagem: acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueavel, com lacre e capacidade para 1000 ml, rotulagem: identificação, nº de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro na ANVISA, certificação: com certificado de análise, unidade de fornecimento: frasco 1 litro.	Litro	50	200	13,630	2.726,00
40796 1	12.	Algodão, tipo: hidrófilo: propriedades físicas: 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, macio, boa absorção, cor: branca, confecção: com fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, apresentação: enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: pacote 500 gramas.	Pct 500 gramas	200	1000	1,660	13.660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

40245 8	13.	Almotolia 100 ml: Recipiente plástico utilizado na área da saúde para armazenar álcool na assepsia. Capacidade: 100 ml, cor: Branca, Graduado em alto relevo com bico reto, confeccionado em polietileno, Apresentação: Unidade	Unidade	50	500	4,630	2.315,00
27989 3	14.	Almotolia 250 ml: Recipiente plástico utilizado na área da saúde para armazenar álcool na assepsia. Capacidade: 250 ml, cor: Branca, Graduado em alto relevo com bico reto, confeccionado em polietileno, Apresentação: Unidade.	Unidade	50	500	5,690	2.845,00
	15.	Atadura de crepe, medidas: largura de 10 cm x comprimento de 1,80 m: (repouso) comprimento de 4,5m (esticada), esterilidade: não estéril, tratamento: hipoalergênica, material: 92% algodão cru e 8% poliamida, confecção: trama regular 13 fios/cm ² , não abrasiva, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: Pacote c/12	Pacote c/ 12 unidade	1000	3000	11,170	33.510,00
	16.	Atadura de crepe, medidas:	Pacote c/	1000	3000	16,390	49.170,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		largura de 15 cm x comprimento de 1,80 m: (repouso) x comprimento de 4,5m (esticada), esterilidade: não estéril, tratamento: hipoalérgica, material: 92% algodão cru e 8% poliamida, confecção: trama regular 13 fios/cm ² , não abrasiva, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: Pacote c/12	12 unidade				
17.		Atadura de crepe, medidas: largura de 20 cm x comprimento de 1,80 m: (repouso) x comprimento de 4,5m (esticada), esterilidade: não estéril, tratamento: hipoalérgica, material: 92% algodão cru e 8% poliamida, confecção: trama regular 13 fios/cm ² , não abrasiva, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução	Pacote c/ 12 unidade	1000	3000	20,160	60.480,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: Pacote c/ 12					
	18.	Avental Descartável, Manga Longa TNT, tamanho P , aberto, cor branca, não tecido (TNT) gramatura mínima de 50g, tiras para amarração, manga longa; punho malha; pronto para uso; produto estéril; pacote c/10 unidades.	Pacote c/ 10 unidade	100	1000	63,440	63.440,00
60494 5	19.	Avental Descartável, Manga Longa TNT, tamanho M , aberto, cor branca, não tecido (TNT) gramatura mínima de 50g, tiras para amarração, manga longa; punho malha; pronto para uso; produto estéril; pacote c/10 unidades.	Pacote c/ 10 unidade	100	1500	51,900	77.850,00
60494 6	20.	Avental Descartável, Manga Longa TNT, tamanho G , aberto, cor branca, não tecido (TNT) gramatura mínima de 50g, tiras para amarração, manga longa; punho malha; pronto para uso; produto estéril; pacote c/10 unidades. AMPLA CONCORRÊNCIA	Pacote c/ 10 unidade	75	1500	51,030	76.545,00
60494 9	21.	Avental Descartável, Manga Longa TNT, tamanho EXG , aberto, cor branca, não tecido (TNT) gramatura mínima de 50, tiras para amarração, manga longa; punho malha; pronto para uso; produto estéril; pacote c/10 unidades. AMPLA CONCORRÊNCIA	Pacote c/ 10 unidade	75	1500	64,610	96.915,00
	22.	Avental descartável, modelo Camisola TNT tamanho M ,	Pacote c/ 10	100	1500	36,160	54.240,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		aberto, cor verde, não tecido (TNT) gramatura mínima de 50g, tiras para amarração, sem manga; produto estéril; pacote c/10 unidades.	unidade				
	23.	Avental descartável, modelo Camisola TNT tamanho G , aberto, cor verde, não tecido (TNT) gramatura mínima de 50g, tiras para amarração, sem manga; produto estéril; pacote c/10 unidades. AMPLA CONCORRÊNCIA	Pacote c/ 10 unidade	75	2250	36,160	86.535,00
	24.	Avental descartável, modelo Camisola TNT tamanho EXG , aberto, cor verde, não tecido (TNT) gramatura mínima de 50g, tiras para amarração, sem manga; produto estéril; pacote c/10 unidades. AMPLA CONCORRÊNCIA	Pacote c/ 10 unidade	75	1500	45,130	67.695,00
60717 1	25.	Campo cirúrgico em SMS estéril sem janela descartável. Embalado individualmente. Com validade de no mínimo 02 anos. Especificação de tamanho mínimo 50 cm x 50 cm: unidade de fornecimento caixa com 50 unidades	Caixa c/ 50 unidades	10	16	197,330	3.157,28
	26.	Campo Cirúrgico Estéril Fenestrado descartável: 100% polipropileno atóxico e hipoalérgico, estéril, gramatura 40 g/m ² , com BFE (barreira de filtração bacteriológica) e VFE (barreira de filtração viral). Identificação do produto: Campo com janela para cirurgia. Com Validade de no mínimo 02 anos. Especificação de tamanho: 0,08 m janela	Caixa c/ 50 unidades	10	16	248,500	3.976,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		com tamanho mínimo 0,50 m x 0,50 m; Fornecimento Caixa com 50 unidades					
27.		Cateter abocath 20: Fabricado em Teflon; Estéril; Atóxico; Radiopaco; Apirogênico; Esterilizado a óxido de etileno; Produto descartável de uso único; Isento de Látex; Possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; Possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003. Caixa com 100 unidades.	Cx c/ 100 unid.	01	01	124,84	124,84
28.		Cateter abocath 22: Fabricado em Teflon; Estéril; Atóxico; Radiopaco; Apirogênico; Esterilizado a óxido de etileno; Produto descartável de uso único; Isento de Látex; Possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; Possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003. Caixa com 100 unidades.	Cx c/ 100 unid	01	01	122,010	122,01
29.		Cateter abocath 24: Fabricado em Teflon; Estéril; Atóxico; Raduioaci; Apirogênico; Esterilizado a óxido de etileno; Produto descartável de uso único; Isento de Látex; Possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato	Caixa c/ 100 unid	01	01	126,680	126,68

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		momento da punção; Possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003. Caixa com 100 unidades.					
	30.	Coletor de material biológico: Coletor Universal com pá, mínimo de 50 ml e máximo de 80 ml, em polipropileno (transparente). Pacotes com 100 unidade	Caixa c/ 100 unid	50	200	74,470	15.094,00
36348 4	31.	Coletor de material perfuro cortante: Composto de papel resistente e saco plástico resistente, Capacidade: 07 Litros , caixa c/ 20 unidade	Caixa c/ 20 unid	100	500	131,290	65.645,00
36348 2	32.	Coletor de material perfuro cortante: Composto de papel resistente e saco plástico resistente, Capacidade: 13 Litros , rotulagem: caixa c/ 20 unidade AMPLA CONCORRÊNCIA	Caixa c/ 20 unid	75	375	190,420	71.407,50
43213 3	33.	Coletor de urina sistema fechado 2L: Possui filtro hidrófobo na parte superior; Câmara gotejadora tipo Pasteur que evita ocorrência de infecções ascendentes, com dispositivo anti-refluxo; Tubo extensor de 1,20cm em PVC transparente, com pinça corta-fluxo, conector com ajuste perfeito para sonda vesical e tampa protetora; Membrana auto cicatrizante garantindo múltiplas punções para coleta de urocultura com a utilização de agulha; Suporte de fixação com haste retangular que permite o manuseio com apenas uma das	Caixa c/ 20 unid	01	01	122,300	122,300

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		mãos e fixação segura em todos os tipos de leitos; Cordão para fixação em maca; Tubo de drenagem amplo e ergonômico com pinça corta fluxo, que permite o rápido e eficiente esvaziamento da bolsa coletora e a livre eliminação de coágulos, sendo sua manipulação feita com apenas uma das mãos, reduzindo o risco de contaminação; Livre de látex; Transparente na parte da frente e opaca no verso, para melhor visualização do aspecto da diurese.					
61598 6	34.	Compressa de gaze: tipo: hidrófila, material: algodão purificado, propriedades físicas: isenta de alvejante óptico e amido, cor: branca, dimensões: 7,5 x 7,5 cm, trama: 13 fios/cm ² , dobra: 05 dobras e 08 camadas, acabamento: fios uniformes sem falhas ou fiapos, esterilidade: estéril, embalagem: acondicionado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: pacote 10 unidades AMPLA CONCORRÊNCIA	Pacote c/ 10 unidades	750	75000	1,050	78750,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

32807 8	35.	Detergente enzimático: com ph neutro: atóxico, não irritante para a pele e mucosas (comprovado por laudo de laboratórios oficiais ou credenciado), não corrosivo e biodegradável, com pelo menos 04 (quatro) enzimas - protease, amilase, carbohidrase e lípase, utilizado para remover sangue e fluídos corpóreos de materiais de aço inoxidável, látex, silicone, pvc, vidraria, fibroscópios, etc, agindo em rugosidades, fissuras, ranhuras, articulações e luz dos objetos. Deve possibilitar o uso manual e em lavadoras automáticas e ultrassônicas, não espumante, apresentando eficácia na ação seguindo-se as instruções de diluição do fabricante. Embalagem resistente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O fabricante deve declarar as concentrações enzimáticas, modo de preparo da solução de uso, prazo de validade desta solução e tempo de imersão dos objetos de trabalho. Embalagem em frasco de 01 litro	Litro	10	100	42,400	4.240,00
60971 0	36.	Equipo macro flexível com injetor lateral: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; Câmara para visualização de gotejamento; Filtro de Partícula (abertura 15 micra) - De acordo		10	100	2,420	242,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		com a Norma NBR ISO 8536-4; Extensão em PVC Cristal; Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; Conexão Flex Ball.					
46091 3	37.	Escova cervical: composta de haste plástica cilíndrica com 16 cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico com 2 cm de comprimento, no total 18 cm, estéril, descartável, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: pacote com 100 un.	Pacote c/ 100 unidades	50	460	84,750	22.035,00
43649 8	38.	Esfigmomanômetro Adulto - com Estetoscópio - aparelho de pressão aneróide adulto. especificações mínimas: esfigmomanômetro sem engrenagens, resistente a quedas, manômetro com rotação 360°, graduado de 0 a 300mmhg, aro de borracha anti-impacto, livre de látex, com braçadeira reutilizável com fecho com presilha de metal de alta durabilidade. Devendo acompanhar: 01 manômetro, 01 braçadeira adulto padrão, 01 pêra de insuflação, 01 estojo	Unidade	10	300	110,77,	33.231,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		para armazenamento e transporte, 01 certificado de calibração, registro na ANVISA e certificado pelo IPEM/INMETRO. OBS: acompanhar estetoscópio simples.					
48544 4	39.	Esfigmomanômetro Infantil - com Estetoscópio - Aparelho de pressão (Esfigmomanômetro + braçadeira INFANTIL). Equipamento específico para medir a pressão arterial através de manguito inflável e manômetro no membro superior do paciente pediátrico. Com vidro graduado de 0 à 300 mmhg, de precisão e fácil leitura; braçadeira em nylon, tecido poliamida com dupla camada de resina, impermeável para melhor higienização, fecho em metal com tratamento antioxidante, partes metálicas cromadas, fabricado conforme especificação do Inmetro, com bolsa para transporte. O equipamento deverá ser acompanhado por manuais de operação em língua portuguesa. Apresentar junto a proposta ficha técnica do produto/catalogo e registro na ANVISA/MS e certificado pelo IPEM/INMETRO.	Unidade	10	20	104,210	2.084,20
48544 5	40.	Esfigmomanômetro Obeso - com Estetoscópio - Aparelho de pressão. (Esfigmomanômetro + braçadeira OBESO). Equipamento específico para medir a pressão arterial através de manguito inflável e manômetro no membro superior	Unidade	10	20	131,180	2.623,60

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		do paciente obeso. Com vidro graduado de 0 à 300 mmhg, de precisão e fácil leitura; braçadeira em nylon, tecido poliamida com dupla camada de resina, impermeável para melhor higienização, fecho em metal com tratamento antioxidante, partes metálicas cromadas, fabricado conforme especificação do Inmetro, com bolsa para transporte. O equipamento deverá ser acompanhado por manuais de operação em língua portuguesa. Apresentar junto a proposta ficha técnica do produto/catálogo e registro na ANVISA/MS e certificado pelo IPEM/INMETRO. OBS: acompanhar estetoscópio simples					
473659	41.	Espaçador para Aerossol adulto - Espaçador bivalvulado unidirecional para administração de medicamentos inalatórios com máscara adulto flexível, atóxica, transparente que atenda a faixa etária acima de 2 anos, tamanho 200-300ml com adaptador aerossol.	Unidade	10	20	26,940	538,80
362097	42.	Espaçador para Aerossol infantil - Espaçador bivalvulado unidirecional para administração de medicamentos inalatórios com máscara infantil flexível, atóxica, transparente que atenda a faixa etária infantil de 0 a 2 anos, com adaptador aerossol.	Unidade	10	20	27,040	540,80
446603	43.	Esparrapado impermeável: material: tecido fios de algodão, propriedades físicas:	Unidade	1000	3000	12,860	38.580,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		hipoalérgico, adesivo: a base de borracha natural e resina, aderência: perfeita aderência com boa rasgadura, cor: branca, dimensão: 10 cm X 4,5 m, apresentação: rolo, com tampa de proteção, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: unidade.					
45369 3	44.	Espátula de Ayres: confeccionada em madeira, resistentes, com pontas arredondadas descartáveis, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: pacote com 100 un.	Pacote c/ 100 unidades	50	200	22,480	5.844,80
47974	45.	Espéculo vaginal descartável P: esterilidade: não estéril,	Unidade	1000	7.500	2,44	18.300,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

5		embalagem: papel grau cirúrgico, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: Unidade.					
47974 4	46.	Espéculo vaginal descartável M: esterilidade: não estéril, embalagem: papel grau cirúrgico, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: Unidade.	Unidade	1000	11.000	2,610	28.710,00
47974 3	47.	Espéculo vaginal descartável G: esterilidade: não estéril, embalagem: papel grau cirúrgico, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: Unidade.	Unidade	200	1000	3,140	3.140,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

43892 2	48.	Estetoscópio Adulto - Biauricular, em aço inoxidável, haste flexível na curvatura do tubo Y duplo em aço inoxidável, com diafragma resistente e removível de sensibilidade para ausculta cardiopulmonar, que permita um mínimo de escuta de sons ambiente e um máximo de sons de alta e baixa frequência próprios do paciente adulto, auscultador em aço inoxidável membranas substituíveis, em plástico resistente, com acabamento sem rebarbas devem acompanhar: 01 (uma) membrana de diafragma sobressalente 01 (um) par de olivas extra.	Unidade	10	60	20,920	1.255,20
43892 3	49.	Estetoscópio Infantil - Biauricular, em aço inoxidável, haste flexível na curvatura do tubo Y duplo em aço inoxidável, com diafragma resistente e removível de sensibilidade para ausculta cardiopulmonar, que permita um mínimo de escuta de sons ambiente e um máximo de sons de alta e baixa frequência próprios do paciente infantil, auscultador em aço inoxidável membranas substituíveis, em plástico resistente, com acabamento sem rebarbas devem acompanhar: 01 (uma) membrana de diafragma sobressalente 01 (um) par de olivas extra	Unidade	10	20	21,350	427,00
45924 8	50.	Éter etílico: Composição: Éter Etílico (V/V): 35% e Álcool Etílico 96% (V/V) Q.S.P.: 100% , embalagem: acondicionado em frasco de	Frasco de 1 litro	10	40	40,320	1.612,80

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		vidro, com capacidade para 1000 ml, rotulagem: identificação, nº de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro na ANVISA, certificação: com certificado de análise, unidade de fornecimento: frasco 1 litro.					
51.		Fio de sutura nº 2: Sutura de Nylon preta com agulha cirúrgicas de aço inox, sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos. Deve atender as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopeia Brasileira para Suturas. Caixa com 24 unidades, deve possuir validade de 1 ano a partir da data da entrega do produto.	Caixa c/ 24 unidades	01	2	56,540	113,08
52.		Fio de sutura nº 3: Sutura de Nylon preta com agulha cirúrgicas de aço inox, sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos. Deve atender as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopeia Brasileira para Suturas. Caixa com 24 unidades,	Caixa c/ 24 unidades	01	4	65,690	262,76

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		deve possuir validade de 1 ano a partir da data da entrega do produto.					
	53.	Fio de sutura nº 4: Sutura de Nylon preta com agulha cirúrgicas de aço inox, sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos. Deve atender as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopeia Brasileira para Suturas. Caixa com 24 unidades, deve possuir validade de 1 ano a partir da data da entrega do produto.	Caixa c/ 24 unidades	01	4	53,400	213,60
45235 5	54.	Fita cirúrgica com adesivo sintético (microporo): dorso microporoso, aderente, hipoalérgica, cor clara, flexível, resistente a umidade, rolo com 2,5cm x 10m, com capa protetora, constando externamente dados de identificação. Isento de látex na composição e descrito na embalagem.	Unidade	200	5000	6,180	30.900,00
	55.	Fita Crepe hospitalar 19mm X 50m: Material dorso: papel crepado saturado; material adesivo: base borracha e resinas sintéticas; largura: 19 mm; comprimento: 50 m; acondicionamento: embalagem plástica individual original; unidade de fornecimento:	Unidade	200	5000	9,570	47.850,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		unidade.					
43314 3	56.	Fita métrica 1,5 emborrachada com acabamento em metal.: Material resistente, não rompe; não apaga as demarcações numéricas; fácil armazenamento;	Unidade	10	40	4,550	182,00
	57.	Gaze tipo queijo: tratamento: hidrófila, material: 100% algodão, propriedades físicas: neutro, altamente absorvente, isentas de impurezas, trama: 13 fios cm ² , dobra: 04 dobras e 08 camadas, esterilidade: não estéril, apresentação: rolo, dimensões: largura 91cm x comprimento 91 m, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de Armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: rolo.	Rolo	200	800	85,810	68.648,00
47584 0	58.	Gel condutor para ultrassom - não gorduroso, inodoro, translúcido, fácil absorção por guardanapos de papel ou tecido. Unidade de fornecimento: frasco 1 litro	Frasco de 1 litro	20	200	14,230	2.846,00
38955 7	59.	Glicosímetro - resultados em 10 segundos; intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dl; memória para 300 resultados de teste (data	Unidade	20	70	163,33	11.433,10

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		e hora);interface para conectividade e transferência de dados; codificado (chip incluso nas embalagens de tiras); faixa de hematócrito: 30 – 55%; cálculo automático das médias de resultados (7, 14 e 30 dias)					
43716 1	60.	Hipoclorito de Sódio: 1% de cloro ativo estabilizado (10.000 ppm), embalagem: acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueavel, com lacre e capacidade para 1000ml, rotulagem: identificação, nº de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro na ANVISA, certificação: com certificado de análise, unidade de fornecimento: frasco 1 litro	Frasco de 1 litro	10	50	6,600	330,00
44567 6	61.	Lâmina de Bisturi: de aço carbono estéril, nº 21, finalidade: utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, características adicionais: com dispositivo de segurança, para atender a NR 32 (item 32.2.4.15), legislação: RDC nº 5, ANVISA, portaria nº 1.748-11, MTE, NR 32 e NBR 7864, unidade de fornecimento: caixa c/ 100.	Caixa c/ 100 unidades	10	30	47,789	1.433,40
44567	62.	Lâmina de Bisturi: de aço	Caixa c/	10	30	39,650	1.189,50

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

7		carbono estéril, nº 23 , finalidade: utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, características adicionais: com dispositivo de segurança, para atender a NR 32 (item 32.2.4.15), legislação: RDC nº 5, ANVISA, portaria nº 1.748-11, MTE, NR 32 e NBR 7864, unidade de fornecimento: caixa c/ 100.	100 unidades				
38933 8	63.	Lancetas com sistema de punção digital , descartável, estéril, de utilização única para coleta de amostra de sangue capilar.	Caixa c/ 200 unidades	300	680	11,900	8.092,00
48178 9	64.	Lençol de papel Descartável: cor branca, medida 70 X 50 cm, caixa com 10 rolos. AMPLA CONCORRÊNCIA	Caixa c/ 10 rolos	38	488	199,820	97.312,34
48180 0	65.	Lençol descartável: material: TNT, modelo: com elástico, medidas: 2 x 90 cm, finalidade: atóxicos, antialérgicos e não inflamáveis, boa resistência mecânica, indicados para cobrir macas, camas e superfícies, promovendo uma proteção contra contato direto de pessoas com locais de uso comum, unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.	Pacotes c/ 10 unidades	100	2500	25,660	64.150,00
27634	66.	Luva cirúrgica, tamanho:	Par	100	500	2,480	1.240,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

2		número 7,0: material: 100% látex natural, formato: anatômico, textura: homogênea, propriedades físicas: esterilizável a etos, lubrificação: pó bioabsorvível, esterilidade: esterilização oxido etileno - a eto, acondicionamento: involucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme Padrão hospitalar, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: devendo vir acompanhado do certificado de aprovação(ca), expedido pelo ministério do trabalho e emprego e laudo de cumprimento da NBR 13391, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: par					
27634 1	67.	Luva cirúrgica, tamanho: número 7,5: material: 100% látex natural, formato: anatômico, textura: homogênea, propriedades físicas: esterilizável a eto, lubrificação: pó bi absorvível, esterilidade: esterilização oxido etileno - a eto, acondicionamento: involucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme Padrão hospitalar, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: devendo vir acompanhado do certificado de aprovação(ca), expedido pelo ministério do trabalho e emprego e laudo de	Par	100	300	2,460	738,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		cumprimento da NBR 13391, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: par					
27634 0	68.	Luva cirúrgica, tamanho: número 8,0: material: 100% látex natural, formato: anatômico, textura: homogênea, propriedades físicas: esterilizável a eto, lubrificação: pó bi absorvível, esterilidade: esterilização oxido etileno - a eto, acondicionamento: involucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme Padrão hospitalar, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: devendo vir acompanhado do certificado de aprovação(ca), expedido pelo ministério do trabalho e emprego e laudo de cumprimento da NBR 13391, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: par	Par	100	300	2,460	738,00
34291 6	69.	Luva de procedimento, tamanho: grande (g): material: látex natural 100 %, formato: anatômico, textura: homogênea, propriedades físicas: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a tração, atóxica, epirogênica, punho: arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificação: com talco, comprimento: comprimento 25 cm, desenho: ambidestra, esterilidade: não estéril, uso: descartável, embalagem: acondicionado em	Caixa c/ 100 unidades	50	2000	27,340	54.680,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote, condições de armazenamento e demais instruções, registro: registro no ministério da saúde conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações, fabricação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma NBR 13392, unidade de fornecimento: caixa 100 unidades					
39294 3	70.	Luva de procedimento, tamanho: médio (m): material: látex natural 100 %, formato: anatômico, textura: homogênea, propriedades físicas: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a tração, atóxica, epirogênica, punho: arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificação: com talco, comprimento: comprimento 25 cm, desenho: ambidestra, esterilidade: não estéril, uso: descartável, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote, condições de armazenamento e demais instruções, registro: registro no ministério da saúde conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas	Caixa c/ 100 unidades	38	3900	27,310	106.509,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		alterações, fabricação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma NBR 13392, unidade de fornecimento: caixa 100 unidades AMPLA CONCORRÊNCIA					
34291 8	71.	Luva de procedimento, tamanho: pequeno (p): material: látex natural 100 %, formato: anatômico, textura: homogênea, propriedades físicas: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a tração, atóxica, epirogênica, punho: arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificação: com talco, comprimento: comprimento 25 cm, desenho: ambidestra, esterilidade: não estéril, uso: descartável, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote, condições de armazenamento e demais instruções, registro: registro no ministério da saúde conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações, fabricação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma NBR 13392, unidade de fornecimento: caixa 100 unidades AMPLA CONCORRÊNCIA	Caixa c/ 100 unidades	38	3910	27,310	106.782,10
48531 3	72.	Máscara cirúrgica tripla descartável: material: não tecido, propriedades físicas:	Caixa c/ 50 unidades	50	5.010	12,230	61.272,30

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		inodora, atóxica, hipoalérgica, gramatura: 40 g/m ² , composição: mínimo de 2 camadas não tecido, 1 camada filtro bacteriano com eficiência mínima de 99% efb, modelo: retangular, com pregas longitudinais, ajuste nasal: clipe metálico, fixação: elástico fixação atrás das orelhas, embalagem: embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: Caixa c/ 50 unidades					
48553 2	73.	Máscara hospitalar descartável N95: Equivalente a PFF2, elástico com regulagem, certificação INMETRO.	Unidade	30	3000	2,100	6.300,00
44198 3	74.	Oxímetro de Pulso Oxímetro de pulso, clipe de dedo, portátil. Com display de LED, Intervalo de medição de SpO2 entre 70-99% com precisão de ±2%. Possuir frequência de Pulso: Intervalo de medição: 30-250 BPM	Unidade	50	100	154,260	15.426,00
44240 3	75.	Papel Grau Cirúrgico: Gramatura mínima de 60 g/m ² ; para acondicionamento de artigos médico-hospitalares para	Rolo	10	30	218,180	6.545,40

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		esterilização pelo vapor úmido(autoclave),frente em filme termoplástico bilaminado de polipropileno, verso em papel grau cirúrgico 60 g/m2, selagem por máquina seladora térmica, com indicador químico para vapor com mudança de cor após processo de esterilização DIMENSÃO: 30cm x 100 metros					
443438	76.	Papel Grau Cirúrgico: Gramatura mínima de 60 g/m2; para acondicionamento de artigos médico-hospitalares para esterilização pelo vapor úmido (autoclave),frente em filme termoplástico bilaminado de polipropileno, verso em papel grau cirúrgico 60 g/m2, selagem por máquina seladora térmica, com indicador químico para vapor com mudança de cor após processo de esterilização DIMENSÃO: 15 cm x 100 metros	Rolo	10	200	125,300	25.060,00
44284	77.	Papel Grau Cirúrgico: Gramatura mínima de 60 g/m2; para acondicionamento de artigos médico-hospitalares para esterilização pelo vapor úmido (autoclave),frente em filme termoplástico bilaminado de polipropileno, verso em papel grau cirúrgico 60 g/m2, selagem por máquina seladora térmica, com indicador químico para vapor com mudança de cor após processo de esterilização DIMENSÃO: 10cm x 100 metros	Rolo	10	200	87,370	17.474,00
	78.	Polvidine Antisséptico Tópico:	Frasco de	20	150	25,560	3.834,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		finalidade: antisséptico para curativos em geral, incluindo feridas, queimaduras e infecções, uso: tópico, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: unidade de 100 ml.	100 ml				
48301 1	79.	Protetor Facial Transparente , constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de plástico incolor;	Unidade	20	100	17,960	1.796,00
39856 1	80.	Saco Lixo Infectante Hospitalar : confeccionado em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso, capacidade: 50 litros , levar o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA, unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades.	Pacotes c/ 100 unidades	100	300	52,640	15.792,00
39856 0	81.	Saco Lixo Infectante Hospitalar : confeccionado em polietileno de alta densidade, de material virgem, com	Pacotes c/ 100 unidades	100	500	90,500	45.250,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		pigmentação branco leitoso, capacidade: 100 litros , levar o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA, unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades.					
43717 0	82.	Scalp: Modelo 21 G; Fio de ligação da agulha com a conexão em PVC, com asas leves, flexível e transparente; Conexão rígida, leve e de pequenas dimensões, com tampa rosqueada, tipo Luer Lock; Aletas para fixação colorida que identifica o calibre da agulha; Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril; Embalados individualmente preservando a integridade do produto; Agulha siliconizada, que facilita a punção sem causar desconforto ao paciente;	Unidade	20	100	0,510	51,00
43717 1	83.	Scalp 23: Fio de ligação da agulha com a conexão em PVC, com asas leves, flexível e transparente; Conexão rígida, leve e de pequenas dimensões, com tampa rosqueada, tipo Luer Lock; Aletas para fixação colorida que identifica o calibre da agulha; Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril; Embalados individualmente preservando a integridade do produto; Agulha siliconizada, que facilita a punção sem causar desconforto ao paciente;	Unidade	20	100	0,370	37,00
43716 9	84.	Scalp 25: Fio de ligação da agulha com a conexão em PVC,	Unidade	20	100	0,490	49,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		com asas leves , flexível e transparente; Conexão rígida, leve e de pequenas dimensões, com tampa rosqueada, tipo Luer Lock; Aletas para fixação colorida que identifica o calibre da agulha; Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril; Embalados individualmente preservando a integridade do produto; Agulha siliconizada, que facilita a punção sem causar desconforto ao paciente;					
43966 0	85.	Seringa descartável para insulina com agulha; capacidade: 1 ml/100ui; graduação/escala: escala graduada nítida e permanente por unidade insulínica; agulha: 13mm X 0,38mm, embalada com capa protetora; acabamento: acabamento perfeito que permita movimento livre e suave do embolo em todo o percurso com ajuste preciso; volume residual: 0,01 ml; propriedades físicas: atóxica apirogenica; esterilização: estéril; embalagem: acondicionado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, numero lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores; legislação: de acordo com legislação atual	Unidade	20	500	0,810	405,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		vigente; unidade de fornecimento: unidade					
86.		Seringa descartável, capacidade: 03 ml: sem agulha, graduação/escala: graduação milimetrada, material: plástico, propriedades físicas: apirogenico integro e transparente, atóxico, rigidez e resistência mecânica na utilização, bico: central luer lock, acabamento: embolo borracha atóxica na ponta, esterilidade: estéril / siliconizada / esterilizada oxido de etileno, embalagem: embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: unidade	Unidade	1000	10.000	0,280	2.800,00
87.		Seringa descartável, capacidade: 05 ml: sem agulha, graduação/escala: graduação milimetrada, material: plástico, propriedades físicas: apirogenico integro e transparente, atóxico, rigidez e resistência mecânica na utilização, bico: central luer lock, acabamento: embolo borracha atóxica na ponta, esterilidade: estéril / siliconizada	Unidade	1000	10.000	0,290	2.900,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		/ esterilizada oxido de etileno, embalagem: embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: unidade					
88.		Seringa descartável, capacidade: 10 ml: sem agulha, graduação/escala: graduação milimetrada, material: plástico, propriedades físicas: epirogênico integro e transparente, atóxico, rigidez e resistência mecânica na utilização, bico: central luer lock, acabamento: embolo borracha atóxica na ponta, esterilidade: estéril / siliconizada / esterilizada oxido de etileno, embalagem: embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de	Unidade	500	2.000	0,410	820,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: unidade					
89.		Seringa descartável, capacidade: 20 ml: sem agulha, graduação/escala: graduação milimetrada, material: plástico, propriedades físicas: apirogenico integro e transparente, atóxico, rigidez e resistência mecânica na utilização, bico: central luer lock , acabamento: embolo borracha atóxica na ponta, esterilidade: estéril / siliconizada / esterilizada oxido de etileno, embalagem: embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: unidade	Unidade	500	1000	0,610	610,00
90.		Seringa descartável, capacidade: 20 ml: sem agulha, graduação/escala: graduação milimetrada, material: plástico, propriedades físicas: apirogenico integro e transparente, atóxico, rigidez e resistência mecânica na utilização, bico: central slip , acabamento: embolo borracha atóxica na ponta, esterilidade:	Unidade	100	500	0,610	305,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		estéril/siliconizada / esterilizada oxido de etileno, embalagem: embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/série, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: unidade					
91.		Solução oleosa, apresentação: frasco 200 ml: finalidade: revitalizante e mantém o equilíbrio hídrico da pele, composição: ácido caprílico, ácido caproico, ácido láurico, ácido linoleico, ácidos caprico, lecitina de soja, vitamina e (acetato de tocoferol), vitaminas a (palmitato de retinol), uso: tópico, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/série, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: unidade AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	375	7.500	21,120	158.400,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

	92.	Sonda aspiração nº 06: PVC. Descartável, Estéril; Atóxica; Apirogênico, Características: Atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente. Deve possuir orifícios adequados e conector universal	Unidade	100	300	0,610	183,00
	93.	Sonda aspiração nº 10: PVC. Descartável, Estéril; Atóxica; Apirogênico, Características: Atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente. Deve possuir orifícios adequados e conector universal	Unidade	100	100	0,860	86,00
	94.	Sonda aspiração nº 12: PVC. Descartável, Estéril; Atóxica; Apirogênico, Características: Atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente. Deve possuir orifícios adequados e conector universal	Unidade	100	100	1,190	119,00
	95.	Sonda aspiração nº 14: PVC. Descartável, Estéril; Atóxica; Apirogênico, Características: Atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente. Deve possuir orifícios adequados e conector universal	Unidade	100	100	1,180	118,00
	96.	Sonda aspiração nº 16: PVC. Descartável, Estéril; Atóxica; Apirogênico, Características: Atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente. Deve possuir orifícios adequados e conector universal.	Unidade	100	100	0,920	92,00
43600 9	97.	Sonda foley 12: Orifícios adequados, eficientes e bem	Unidade	100	200	3,580	716,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		acabado, ponta atraumática; Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; Compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação.					
43600 2	98.	Sonda foley 14: Orifícios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática; Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto;	Unidade	50	150	3,180	477,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		Compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação.					
43600 7	99.	Sonda foley 16: Orifícios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática; Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; Compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação	Unidade	100	10	3,310	331,00
43600 3	100.	Sonda foley 18: Orifícios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática; Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro	Unidade	100	200	3,490	698,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; Compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação					
43601 0	101.	Sonda foley 20: Orifícios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática; Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; Compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação	Unidade	20	40	2,420	96,80
43600 4	102.	Sonda foley 22: Orifícios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática; Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; Atóxico, não-	Unidade	20	40	3,010	120,40

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; Compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação					
43623 1	103.	Sonda Uretral de Alívio n° 12 descartável. Características: Atóxica, estéril, em PVC flexível, siliconizada, transparente, atraumática, com dois orifícios e conector com tampa. Possuir registro na ANVISA/MS	Unidade	100	7.000	0,980	6.860,00
	104.	Sonda nasogástrica n° 12 , longa, descartável de tubo PVC, atóxico, flexível.	Unidade	100	200	0,860	172,00
43839 5	105.	Soro fisiológico: solução fisiológica, fórmula: 0,9% de cloreto de sódio (NaCl) em água destilada, embalagem: 500ml, sistema aberto, acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC n° 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de	Unidade	100	8.000	9,220	73.760,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n° - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		fornecimento: unidade					
42862 1	106.	Touca descartável: material: polipropileno, propriedades físicas: atóxica, permeável, gramatura: 50 g/m ² , tamanho: único, cor: branca, acabamento: sanfonada, esterilidade: não estéril, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: embalagem 100 unidades	Pacote c/ 100 unidades	50	150	13,810	2.209,60
	107.	Vaselina líquida, frasco com 1000 ml	Frasco de 1 litro	100	200	27,460	5.492,00
	108.	Vaselina pasta, frasco com mínimo de 90g	Frasco / bislaga de 50g	50	100	17,890	1.789,00
	109.	Fita para glicemia capilar, compatível com Medidor ON CALL PLUS, com direito a 01(um) aparelho a cada 600(seiscentas) fitas em comodato. O aparelho deverá ter calibrador junto com as fitas, a empresa deverá substituir eventuais fitas ou aparelhos com defeito e fornecer treinamento para o uso do mesmo, se necessário. Unidade de medida: Caixa c/ 50 unidades.	Caixa c/ 50 Unid	500	2250	28,030	63.067,50
	110.	TERMÔMETRO DIGITAL	Unidade	100	300	65,120	19.536,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		TEMPERATURA MÁXIMA-MÍNIMA PARA CAIXA TÉRMICA , Função °C/°F; A prova d'água; Design arrojado; Cabo com 50cm; Visor de fácil leitura; Contém imã para fixação em superfícies metálicas e bordas de acabamento.					
60494 6	111.	Avental Descartável, Manga Longa TNT, tamanho G , aberto, cor branca, não tecido (TNT) gramatura mínima de 50g, tiras para amarração, manga longa; punho malha; pronto para uso; produto estéril; pacote c/10 unidades. RESERVA DE LOTE DO ITEM 20	Pacote c/ 10 unidade	25	500	51,030	25.515,00
60494 9	112.	Avental Descartável, Manga Longa TNT, tamanho EXG , aberto, cor branca, não tecido (TNT) gramatura mínima de 50, tiras para amarração, manga longa; punho malha; pronto para uso; produto estéril; pacote c/10 unidades. RESERVA DE LOTE DO ITEM 21	Pacote c/ 10 unidade	25	500	64,610	32.305,00
	113.	Avental descartável, modelo Camisola TNT tamanho G , aberto, cor verde, não tecido (TNT) gramatura mínima de 50g, tiras para amarração, sem manga; produto estéril; pacote c/10 unidades. RESERVA DE LOTE DO ITEM 23	Pacote c/ 10 unidade	25	750	38,460	25.845,00
	114.	Avental descartável, modelo Camisola TNT tamanho EXG , aberto, cor verde, não tecido (TNT) gramatura mínima de 50g, tiras para amarração, sem	Pacote c/ 10 unidade	25	500	45,130	22.565,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		manga; produto estéril; pacote c/10 unidades. RESERVA DE LOTE DO ITEM 24					
363482	115.	Coletor de material perfuro cortante: Composto de papel resistente e saco plástico resistente, Capacidade: 13 Litros , rotulagem: caixa c/ 20 unidade RESERVA DE LOTE DO ITEM 32	Caixa c/ 20 unid	25	125	190,420	23.802,50
615986	116.	Compressa de gaze: tipo: hidrófila, material: algodão purificado, propriedades físicas: isenta de alvejante optico e amido, cor: branca, dimensões: 7,5 x 7,5 cm, trama: 13 fios/cm2, dobra: 05 dobras e 08 camadas, acabamento: fios uniformes sem falhas ou fiapos, esterilidade: estéril, embalagem: acondicionado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: pacote 10 unidades RESERVA DE LOTE DO ITEM 34	Pacote c/ 10 unidades	250	25000	1,050	26.250,00
481789	117.	Lençol de papel Descartável: cor branca, medida 70 X 50 cm,	Caixa c/ 10 rolos	12	163	199,820	32.570,66

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		caixa com 10 rolos. RESERVA DE LOTE DO ITEM 64					
392943	118.	Luva de procedimento, tamanho: médio (m): material: látex natural 100 %, formato: anatômico, textura: homogênea, propriedades físicas: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a tração, atóxica, epirogênica, punho: arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificação: com talco, comprimento: comprimento 25 cm, desenho: ambidestra, esterilidade: não estéril, uso: descartável, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote, condições de armazenamento e demais instruções, registro: registro no ministério da saúde conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações, fabricação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma NBR 13392, unidade de fornecimento: caixa 100 unidades RESERVA DE LOTE DO ITEM 70	Caixa c/ 100 unidades	12	1300	27,310	35.503,00
342918	119.	Luva de procedimento, tamanho: pequeno (p): material: látex natural 100 %, formato: anatômico, textura: homogênea, propriedades físicas: alta sensibilidade ao tato,	Caixa c/ 100 unidades	12	1300	27,310	35.503,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		boa elasticidade, resistente a tração, atóxica, epirogênica, punho: arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificação: com talco, comprimento: comprimento 25 cm, desenho: ambidestra, esterilidade: não estéril, uso: descartável, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote, condições de armazenamento e demais instruções, registro: registro no ministério da saúde conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações, fabricação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma NBR 13392, unidade de fornecimento: caixa 100 unidades RESERVA DE LOTE DO ITEM 71					
120.		Solução oleosa, apresentação: frasco 200 ml: finalidade: revitalizante e mantém o equilíbrio hídrico da pele, composição: ácido caprílico, ácido caproico, ácido láurico, ácido linoleico, ácidos caprico, lecitina de soja, vitamina e (acetato de tocoferol), vitaminas a (palmitato de retinol), uso: tópico, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material,	Unidade	125	1300	21,120	52.800,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: unidade					
RESERVA DE LOTE DO ITEM 91							
TOTAL							2.574.728,90

Quantitativo da Secretaria Municipal de Agricultura

Catm at Catse r	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid. Medida	Quantidade	
				Min.	Max.
	71	Luva de procedimento, tamanho: grande (P): material: látex natural 100 %, formato: anatômico, textura: homogênea, propriedades físicas: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a tração, atóxica, epirogênica, punho: arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificação: com talco, comprimento: comprimento 25 cm, desenho: ambidestra, esterilidade: não estéril, uso: descartável, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote, condições de armazenamento e demais instruções, registro: registro no ministério da saúde conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações, fabricação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma NBR 13392, unidade de fornecimento: caixa 100 unidades	Caixa c/ 100 Unidade	05	10
	72	Máscara cirúrgica tripla descartável: material: não tecido, propriedades físicas: inodora, atóxica, hipoalérgica, gramatura: 40 g/m ² , composição: mínimo de 2 camadas não tecido, 1 camada filtro bacteriano com eficiência mínima de 99% EFB, modelo: retangular, com pregas longitudinais, ajuste nasal: clipe metálico, fixação: elástico fixação atrás	Cx c/ 50 Unid	05	10

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

		das orelhas, embalagem: embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: Caixa c/ 50 unidades			
106		Touca descartável: material: polipropileno, propriedades físicas: atóxica, permeável, gramatura: 50 g/m ² , tamanho: único, cor: branca, acabamento: sanfonada, esterilidade: não estéril, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: embalagem 100 unidades	Pacote com 100 unidades	05	10

3.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.574.728,90** (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.2 Ressalta-se que o município ainda não regulamentou a padronização dos bens, assim não foi utilizada a utilização de catálogo nos termos do art. 40, §1º, I da Lei 14.133/2021.

3.3 A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta de forma simplificada, não atendendo a integralidade da IN SC 001/2021 devido a excepcionalidade da aquisição, sendo que a pesquisa realizada em nenhum momento prejudica ou frustra o processo, muito em virtude de os parâmetros terem sido obtidos por meio de contratações realizadas por outros órgãos públicos.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

4.1 - Secretaria Municipal de Saúde

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1012200122.029

Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 30

4.2 – Secretaria Municipal de Agricultura

Órgão: 130 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 130100.2060500302.088
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000000000
Ficha: 440

4.3 - A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 – Secretaria Municipal de Saúde

A entrega dos bens se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Av. Tufy David, 92- Edifício Alfredo Lopes - Centro – Vargem Alta-ES

Telefone de contato: (28) 3528 1123

5.2 – Secretaria Municipal de Agricultura

A entrega dos bens se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Rua Willian Rose, s/n – Centro – Vargem Alta-ES – em cima da rodoviária

Telefone de contato: (28) 3528 1406

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Prazo de entrega/execução

6.1.1. O prazo de entrega do bem do serviço é de 15(quinze) dias uteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única/conforme demanda;

6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05(cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

6.1.3. O fornecimento dos objetos deverá ser realizado de forma parcelada,

6.2. Local, horário e endereço de entrega

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

6.2.1. Os bens deverão ser entregues no Setor de Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Tuffy David, 92 Centro de Vargem Alta-ES, no horário de 08:00 às 15:00hs.

6.3. Garantia de Execução do Contrato

6.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de objeto cuja simplicidade, baixo valor e entrega única não justifica a necessidade de garantia de execução

6.4. Garantia do Bem

6.4.1. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

6.4.2. Os insumos passíveis de perecimento deverão ter prazo de validade de no mínimo 09 (nove) meses a contar da data de entrega.

6.4.3. Os insumos deverão estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade, quando houver, estampada em cada embalagem de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga;

6.4.4. Em caso de constatação de insumos com embalagem violada e/ou danificada, fora do prazo de validade acordado, ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou que porventura apresentem defeito, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias a contar da comunicação da Secretaria a empresa, devendo esta arcar com todo o ônus decorrentes da ação;

6.4.5. Não serão aceitos insumos/produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 7.1.1 usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;
- 7.1.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;
- 7.1.3 ter maior vida útil;
- 7.1.4 consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;
- 7.1.5 poder ser reutilizado ou reciclado;
- 7.1.6 gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por ser tratar de insumo, não havendo necessidade de estabelecer parâmetros para a exigência contratual, tais como calção, seguro-garantia ou fiança bancária

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de pregão dispensa, na forma presencial, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização, expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% [dez] do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976, quando aplicável.

Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar, quando aplicável.

Certificado de Registro pela ANVISA. Caso não exista o registro, deverá ser apresentada a documentação que comprove que não é obrigatório a existência do registro do produto pela ANVISA.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

8.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular:

Nome do servidor: Maria Thomazini Martins

Nº matrícula: 009065

Função/ Cargo: coordenação de aumoxarifado e compras

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Suplente:

Nome do servidor: Rosângela de Oliveira Silva

Nº matrícula: 00268

Função/ Cargo: Auxiliar Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

8.2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular:

Nome do servidora: Jania Campos Netto Pedruzzi

Nº matrícula: 009855

Função/ Cargo: Subsecretária

Lotação: Secretaria Municipal de Agricultura

Suplente:

Nome do servidor: Luana Dallecrode

Nº matrícula: 010089

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria Municipal de agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

6.9. Em conformidade com artigo 141 da Lei 14.133/2021, os serviços e as peças objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

6.9.1. Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim que forem recebidos os insumos, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas neste Termo, bem como as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora;

6.9.2. Definitivamente, após verificação da conformidade dos insumos com as referidas especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório;

6.10. Recebidos os insumos nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pela Secretaria Municipal de Saúde;

6.11. Para os fins do disposto no item anterior, o recebimento definitivo dos insumos, consistirá no atesto da nota fiscal/fatura pelo Fiscal do Contrato;

6.12. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que impeça o recebimento definitivo, este ficará pendente e o pagamento estará suspenso, não podendo a licitante vencedora interromper a execução do objeto até sanar as irregularidades apontadas;

6.13. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da licitante vencedora, não incidirá sobre a Secretaria qualquer ônus, inclusive financeiro;

6.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 20 dias

Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias

Prazo de pagamento: 15 dias

10.2. Critérios de Medição

Por se tratar de simples aquisição de bens comuns, inexistem critérios de medição a serem fixados.

10.3 – Critérios de Pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Contratante em favor do licitante vencedor mediante boleto ou transferência bancária (TED, DOC, depósito) em conta corrente de titularidade do fornecedor.

O Contratante efetuará o pagamento em até 30 dias após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

11 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Demais condições constantes do edital de licitação.
- i) Responder a pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias, podendo o prazo ser prorrogado, conforme o art. 123, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

12 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

- b) Ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
- h) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO/DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

13.2. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

13.3. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.4. Não será necessária a apresentação de amostra para a presente aquisição ao tratar-se de aquisição comum que com a simples conferência da descrição do item é possível sua análise.

13.5. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.5.1. A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.5.2. No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.5.2.1. Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.5, será aplicada:

13.5.2.1.1. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.5.2.1.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.5.2.1.3. Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.5.2.1.4. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

- 13.5.2.1.5. Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.
- 13.5.2.2. Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.5, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- 13.5.2.3. Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.5, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- 13.5.2.4. Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.5, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;
- 13.5.2.5. Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.5, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- 13.5.2.6. Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 13.5, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.
- 13.5.3. Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.
- 13.5.4. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.
- 13.5.5. Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.
- 13.5.6. Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.
- 13.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência de infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

13.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

13.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

13.15.A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

Nome: Rosangela de Oliveira Silva
--

Matricula nº: 0286

Assinatura:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome: Edna Maria da Silva

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), Telefone....., vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 004/2024 em epigrafe que tem por objeto aquisição de insumo hospitalar para atender as demandas das Unidades Básicas e Especializada Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura, conforme segue:

Item	Especificação	Marca/modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$
2	XX	XX	XX	XX	R\$
3	XX	XX	XX	XX	R\$

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de entrega:

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

Dados Bancários (proposta reajustada):

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 20__.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

- 1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.
- 8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.
- 9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preço.**

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/Ata de Registro de Preço** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato/ata de registro de preço**, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 004/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

..... de 202X.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/202X

ID CidadES:

Pregão Eletrônico Nº 004/2024-FMS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010107, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sra. EDNA MARIA DA SILVA, portador da Matrícula Funcional nº 010004, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES, doravante denominado **REGISTRANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024-FMS **RESOLVE** registrar o preço para eventual e futura aquisição de insumo hospitalar para atender as demandas das Unidades Básicas e Especializada Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura, e outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua, doravante denominada **REGISTRADA**, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 004/2024-FMS, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto registrar os preços para eventual e futura aquisição de insumo hospitalar para atender as demandas das Unidades Básicas e Especializada Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catsr	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ (.....)

1.2 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

1.3 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO PARTICIPANTE

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-
6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

3.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

3.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas ao tempo da emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho/Ordem de Serviço

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os materiais/produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), após solicitação do setor de compras, **em única parcela ou conforme solicitado**, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços, nos locais a seguir, de acordo com a solicitação da secretaria:

Secretaria Municipal de Saúde

A entrega dos bens se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Av. Tufy David, 92- Edifício Alfredo Lopes - Centro – Vargem Alta-ES

Telefone de contato: (28) 3528 1123

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

Secretaria Municipal de Agricultura

A entrega dos bens se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Rua Willian Rose, s/n – Centro – Vargem Alta-ES – em cima da rodoviária

Telefone de contato: (28) 3528 1406

5.2 Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da emissão da ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos de que tratam o item 5.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05(cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Não será definitivamente recebido e conseqüentemente será colocado à disposição da Registrada, o objeto que não for compatível com as características exigida nesta Ata de Registro de Preço, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante esta termo de registro, respectivo Termo de Referência.

5.5 É de responsabilidade da Registrada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de traslado, fornecimento, transporte para a entrega de materiais solicitado quando necessário. O recebimento provisório será a simples conferência física dos materiais e o recebimento definitivo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo estão em perfeito uso e funcionando corretamente.

5.6 O objeto da licitação será recebido da seguinte forma:

5.6.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto e conseqüente

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

aceitação;

5.6.2 definitivamente, no mesmo dia, após a verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação.

5.6.3 Se a qualidade do objeto da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será recusado, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

5.6.4 Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto da licitação.

5.7 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da DETENTORA DA ATA. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

5.8 A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos matérias porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital;

5.9 O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

5.10 Os insumos passíveis de perecimento deverão ter prazo de validade de no mínimo 09 (nove) meses a contar da data de entrega.

5.11 Os insumos deverão estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade, quando houver, estampada em cada embalagem de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

5.12 Em caso de constatação de insumos com embalagem violada e/ou danificada, fora do prazo de validade acordado, ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou que porventura apresentem defeito, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias a contar da comunicação da Secretaria a empresa, devendo esta arcar com todo o ônus decorrente da ação.

5.13 Não serão aceitos insumos/produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude.

5.14 Não será definitivamente recebido e conseqüentemente será colocado à disposição da Registrada, o objeto que não for compatível com as características exigida nesta Ata de Registro de Preço, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante esta termo de registro, respectivo Termo de Referência.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 12.2 e no item 12.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 15 (quinze) dias, havendo disponibilidade financeira.

8.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

8.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

8.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

primeiro dia útil subsequente a esta.

8.6 A CONTRATADA, por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

9- CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 – A REGISTRADA OBRIGAR-SE-Á A:

9.1.1 A REGISTRADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da REGISTRADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da REGISTRANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da REGISTRANTE.

9.1.10 A REGISTRADA, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.11 Fornecerá à REGISTRANTE, juntamente com a nota fiscal, CND perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e FGTS.

9.1.12 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.13 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.14 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.1.15 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição na Ata. Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.1.16 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

9.1.17 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.18 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.19 Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.20 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.1.21 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.1.22 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

9.1.23 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 9.1.23.1 usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;
- 9.1.23.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;
- 9.1.23.3 ter maior vida útil;
- 9.1.23.4 consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;
- 9.1.23.5 poder ser reutilizado ou reciclado;
- 9.1.23.6 gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

9.1.24 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

9.51.25 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

9.1.26 A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

9.1.27 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

9.1.28 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

9.1.29 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

9.2 – A REGISTRANTE OBRIGAR-SE-Á A:

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

9.2.5 Notificar a Registrada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução da Ata, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

9.2.6 Rejeitar no todo ou em parte os serviços fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

9.2.7 Responder a pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias, podendo o prazo ser prorrogado, conforme o art. 123, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular:

Nome do servidor: Maria Thomazini Martins

Nº matrícula: 009065

Função/ Cargo: coordenação de aumoxarifado e compras

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Suplente:

Nome do servidor: Rosângela de Oliveira Silva

Nº matrícula: 00268

Função/ Cargo: Auxiliar Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular:

Nome do servidora: Jania Campos Netto Pedruzzi

Nº matrícula: 009855

Função/ Cargo: Subsecretária

Lotação: Secretaria Municipal de Agricultura

Suplente:

Nome do servidor: Luana Dallecrode

Nº matrícula: 010089

Função/ Cargo:

Lotação: Secretaria Municipal de agricultura

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

10.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

10.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

10.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

10.4.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

10.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

10.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

10.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

10.5 A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



Fl: _____

Rub: _____

10.5.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;

10.5.2 Indicar as eventuais glosas das faturas;

10.5.3 Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

10.5.4 Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

12.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13 - CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.4.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.4.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.4.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.4, será aplicada:

13.4.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.4.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.4.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.4.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.4.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.4.2.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.4.2.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.4.2.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.4.2.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.4, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

- 13.4.2.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.
- 13.4.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.
- 13.4.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.
- 13.4.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.
- 13.4.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência de infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 - CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da REGISTRADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

de Registro de Preços.

15.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-á de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

15.6 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

E por assim estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 4 (quatro) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, de de 202X.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

REGISTRANTE

REGISTRADA

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO DA ARP

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant. Máx.	Quant. Mín.	Valor Un.	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant. Máx	Quant. Mín	Valor Un.	Prazo garantia ou validade
X								

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/202X

ID CidadES: XXXXXXXXXXXX

Pregão Eletrônico nº 004/2024-FMS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010107, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sra. EDNA MARIA DA SILVA, portador da Matrícula Funcional nº 010004, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº, com sede na Rua, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, sob o regime de empreitada menor preço por item nos termos do procedimento licitatório - processo nº, que tem como objeto o registro de preço para eventual e futura aquisição de insumo hospitalar para atender as demandas das Unidades Básicas e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura, observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 004/2024-FMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição de insumo hospitalar para atender as demandas das Unidades Básicas e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e especificações constantes no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 004/2024-FMS e Anexos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº004/2024-FMS, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de R\$ (.....), conforme proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-
6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 15 (quinze) dias, havendo disponibilidade financeira.

4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

4.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

4.6 A CONTRATADA, por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

- a) Alteração da política econômica do país, que resulta reflexos nos preços ajustados;
- b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos /preços praticados no mercado;
- c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;
- d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovada e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

que devidamente aceitos pela Administração.

5.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

5.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

- a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

5.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

5.6 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.7 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCAE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.9 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.10 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.11 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.12 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.13 O reajuste será realizado por apostilamento.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1 Os materiais/produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), após solicitação do setor de compras, **em única parcela ou conforme solicitado**, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços, nos locais a seguir, de acordo com a solicitação da secretaria:

Secretaria Municipal de Saúde

A entrega dos bens se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Av. Tufy David, 92- Edifício Alfredo Lopes - Centro – Vargem Alta-ES

Telefone de contato: (28) 3528 1123

Secretaria Municipal de Agricultura

A entrega dos bens se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Rua Willian Rose, s/n – Centro – Vargem Alta-ES – em cima da rodoviária

Telefone de contato: (28) 3528 1406

6.2 Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da emissão da ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos de que tratam o item 5.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05(cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4 Não será definitivamente recebido e conseqüentemente será colocado à disposição da Registrada, o objeto que não for compatível com as características exigida nesta Ata de Registro de Preço, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante esta termo de registro, respectivo Termo de Referência.

6.5 É de responsabilidade da Registrada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de traslado, fornecimento, transporte para a entrega de materiais solicitado quando necessário. O recebimento provisório ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias e o recebimento definitivo, no prazo de até 20 (cinte) dias a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo estão em perfeito uso e funcionando corretamente.

6.6 O objeto da licitação será recebido da seguinte forma:

6.6.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto e conseqüente aceitação;

6.6.2 definitivamente, no mesmo dia, após a verificação da conformidade do objeto e conseqüente aceitação.

6.6.3 Se a qualidade do objeto da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será recusado, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

6.6.4 Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

6.7 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da DETENTORA DA ATA. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

6.8 A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital;

6.9 O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

6.10 Os insumos passíveis de perecimento deverão ter prazo de validade de no mínimo 09 (nove) meses a contar da data de entrega.

6.11 Os insumos deverão estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade, quando houver, estampada em cada embalagem de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga.

6.12 Em caso de constatação de insumos com embalagem violada e/ou danificada, fora do prazo de validade acordado, ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou que porventura apresentem defeito, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias a contar da comunicação da Secretaria a empresa, devendo esta arcar com todo o ônus decorrente da ação.

6.13 Não serão aceitos insumos/produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude.

6.14 Não será definitivamente recebido e conseqüentemente será colocado à disposição da Registrada, o objeto que não for compatível com as características exigida nesta Ata de Registro de Preço, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante esta termo de registro, respectivo Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1600000000000
Ficha: 30

Órgão: 130 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 130100.2060500302.088
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1500000000000
Ficha: 440

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS [105 da Lei nº 14.133/21](#).

8.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a)prorrogável na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-
6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

8.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8.6 O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

8.7 Este contrato terá início com sua assinatura e término em **XX/XX/XXXX**, independentemente de seu integral cumprimento.

8.8 É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

9 - CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Não será permitida a subcontratação dos serviços/aquisições decorrentes deste contrato, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros;

9.2 - É vedado caucionar ou utilizar o termo de contrato para qualquer operação financeira;

9.3 - Cabe à contratada responsabilizar-se pelo fornecimento/execução do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

9.4 - Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

9.5 - Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

9.6 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

9.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante;

9.8 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

9.9 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, instalação, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

10 - **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.1.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.
- 10.1.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:
- 10.1.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 10.1, será aplicada:
 - 10.1.3.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;
 - 10.1.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;
 - 10.1.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;
 - 10.1.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;
 - 10.1.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.
 - 10.1.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 10.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
 - 10.1.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 10.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
 - 10.1.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 10.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;
 - 10.1.3.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 10.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);
 - 10.1.3.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 10.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

- 10.1.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.
- 10.1.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.
- 10.1.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.
- 10.1.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.
- 10.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.3 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência de infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.5 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 10.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

- 10.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO ([art. 92, XIX](#))

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

11.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

11.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

estabelecidos.

12.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material.

12.1.3 O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas, e outros órgãos da imprensa oficial.

12.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos

12.1.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.1.7 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.1.10 Responder a pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias, podendo o prazo ser prorrogado, conforme o art. 123, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

12.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

12.2.1 Entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital oriundo deste contrato e da Cláusula Primeira deste instrumento;

12.2.2 Efetuar os serviços/objetos deste contrato, na data e forma prevista no Edital;

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

12.1.2.3 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento.

12.2.4 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à Contratante, ou a terceiros.

12.2.5 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

12.2.6 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.2.7 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

12.2.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

12.2.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto/serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

12.2.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

12.2.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.2.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.2.13 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

12.2.14 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

12.2.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.2.16 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

12.2.17 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

12.2.18 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

12.2.19 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

12.2.20 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

12.2.21 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

12.22 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 12.22.1 usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;
- 12.22.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;
- 12.22.3 ter maior vida útil;
- 12.22.4 consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;
- 12.22.5 poder ser reutilizado ou reciclado;
- 12.22.6 gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

12.23 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DA EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular:

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

Nome do servidor: Maria Thomazini Martins
Nº matrícula: 009065
Função/ Cargo: coordenação de aumoxarifado e compras
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Suplente:

Nome do servidor: Rosângela de Oliveira Silva
Nº matrícula: 00268
Função/ Cargo: Auxiliar Administrativo
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular:

Nome do servidora: Jania Campos Netto Pedruzzi
Nº matrícula: 009855
Função/ Cargo: Subsecretária
Lotação: Secretaria Municipal de Agricultura

Suplente:

Nome do servidor: Luana Dallecrode
Nº matrícula: 010089
Função/ Cargo:
Lotação: Secretaria Municipal de agricultura

14.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

14.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

14.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

14.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

14.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

14.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

14.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

14.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

14.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

15.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, de de 2024.

Contratante

Contratada

EDNA MARIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO VII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência para a eventual aquisição gradativa de insumos hospitalares para a estruturação e reposição nas Unidades Básicas e Especializada de Saúde subordinadas a Secretaria Municipal de Saúde e para uso veterinário da Secretaria Municipal de Agricultura.

ETP Nº. 010/2024

Data da Elaboração: 20/05/2024

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Saúde – Servidoras : Livia Betini Soares Santana e Rosângela de Oliveira Silva

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É extremamente importante e de obrigação da Administração Municipal se preparar, organizar os setores, manter sua infraestrutura em ótimas condições para atender bem aos servidores, aos programas, aos municípios e aos diversos outros atendimentos no Município de Vargem Alta-ES.

A necessidade de aquisição de insumos Hospitalares repor o estoque do Setor de Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde para atender as demandas oriundas das Unidade Básica e Especializadas de Saúde do Município de Vargem Alta, bem como prover o Setor de almoarifado da Secretaria de Saúde e de Agricultura com os insumos mínimos necessários para o desenvolvimento de ações assistenciais em saúde, repondo e ampliando os itens a ser ofertados aos profissionais para execução de suas atribuições.

A aquisição destes insumos é imperativa para garantir a integralidade da assistência, abrangendo desde procedimentos básicos até intervenções especializadas, contribuindo para o atendimento universal e equitativo aos cidadãos, sendo fundamental para proteger a saúde e a integridade física dos fiscais sanitários, prevenindo acidentes e doenças ocupacionais.

Portando, a justificativa para a aquisição destes materiais encontra respaldo na legislação vigente, assegurando a adequação às normativas que regem o sistema de saúde brasileiro e reforçando o compromisso com a melhoria das condições de atendimento e cuidado à população do Município.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A utilização do catálogo eletrônico de padronização é de observância obrigatório pelos órgãos e entidades da administração pública, no entanto os itens objeto dessa contratação não estão contemplados no Catálogo, haja vista que o município ainda não regulamentou a padronização dos bens, assim não foi utilizado o catálogo nos termos do art. 40, §1º, I da Lei 14.133/2021
- 2.2. A aquisição de insumo hospitalar tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.3. Os itens a ser adquiridos deverão apresentar padrões indispensáveis de qualidade que obedecem aos critérios técnicos da ANVISA para garantir a segurança quando forem utilizados, no sentido de prever risco à saúde do profissional e do público usuário.
- 2.4. Sempre que possível serão exigidos os itens aplicáveis dos critérios e práticas de sustentabilidades previsto no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho:
- 2.4.1. Os produtos médicos e odontológicos adquiridos devem possuir Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme Resolução RDC/ANVISA nº 185/2001.
- 2.5. Segue os critérios de sustentabilidade que se aplicam os itens presentes nesta contratação.
- 2.5.1. Os produtos deverão ser fornecidos sempre que possível em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável;
- 2.5.2. Baixo impacto sobre recursos naturais;
- 2.5.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e maior vida útil
- 2.6. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto deste estudo técnico e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas no Termo de Referência e seus anexos.
- 2.7. Para a habilitação dos prestadores do serviço serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação, nos termos do art.62 da Lei nº14.133 de 2021.
- 2.8. Nos termos do art.68 da Lei14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- 2.8.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.8.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.8.3. A regularidade perante as Fazendas federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.8.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Fl: _____

Rub: _____

2.8.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

2.8.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas aquisições semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem as necessidades exposta neste Estudo Técnico Preliminar.

Das consultas em outros Editais, não foi encontrada outra solução que não seja a aquisição por meio de procedimento licitatório.

Destaca-se ainda que no âmbito da Administração Pública, a aquisição dos materiais objetos deste Estudo Técnico Preliminar, são através de licitação mediante **registro de preços** no qual a Administração não possui a obrigatoriedade de realizar a contratação da totalidade dos itens em tela.

Por se tratar de aquisição de **bens comuns**, facilmente encontradas no mercado há muitas opções de mercado diferenciadas para essa aquisição, o que abre uma ampla concorrência para possíveis fornecedores.

Vários órgãos utilizam a mesma metodologia de compras do objeto deste documento, ou seja, licitação, mediante pregão eletrônico por sistema de registro de preços.

Vale frisar que a aquisição dos itens para reposição do estoque do almoxarifado se justifica em face do interesse público de manter os serviços das Unidades Básicas e Especializaas de Saúde em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários que buscam o Sistema Municipal de Saúde.

Das possíveis formas de contratação:

1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão: Não foi encontrada Ata de Registro de Preço disponível para a realização de adesão que contemplasse os itens em tela, haja vista a diversidades na descrição dos produtos.

2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante: Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação.

3 - Realizar licitação própria: É possível a realização de licitação, coordenada pela Gerencia de Licitação e Contratos, considerando as cotações de preço realizadas para este estudo, o menor valor que atende as especificações do produto.

Em busca às alternativas diversas existentes no mercado, e após análise de todas as possibilidades de aquisição para a melhoria ao atendimento, e levando em considerações as contratações similares feitas por



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

outros órgãos, não foi identificado melhor solução para que atenda aos interesses e necessidades da Administração senão a Contratação de empresa especializada no fornecimento dos insumos hospitalares, por meio de procedimento competitivo pela modalidade Pregão eletrônico, considerando os itens listados pela secretaria demandante, conforme as especificações técnicas pertinentes. O procedimento licitatório será realizado na modalidade pregão eletrônico, a fim de obter propostas e lances mais vantajosos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Mediante a soluções encontradas, se faz menos onerosa para administração, a abertura de procedimento licitatório para **registro de preços para aquisição gradativa de insumos hospitalares** de maneira parcelada, no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei nº 14.133/21. Para economicidade da contratação deverá ser utilizada o recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequar procedimento instrutório em conformidade com as previsões da legislação pertinentes, cujo fator preponderante será o “**Menor preço por item**”.

Pretende-se adquirir os itens descrito neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas nesse instrumento, objetivando o melhor atendimento das demandas do Sistema Municipal de Saúde.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº8. 078/1990. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação de fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No que diz respeito ao dimensionamento do quantitativo, levou-se em consideração o levantamento realizado através do Relatório de Requisições atendidas pela Coordenação de Almoxarifado, por meio do fluxo de entradas e saídas de insumos no presente almoxarifado e o trabalho contínuo de controle de materiais e da contagem física. tomando como parâmetro básico a média aritmética simples dos consumos das contratações



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

de anos anteriores, conforme demonstrado no anexo I parte deste estudo técnico.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar dos preços foi feita com base no levantamento de mercado com busca ativa de preços junto as empresas especializadas, banco de preços e contratos governamentais para alcançar preços mais consistentes dos valores de referências.

As pesquisas de preços obtidas através de consulta no banco de preços e pesquisa com fornecedores, foram essenciais para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, anexo II deste Estudo, levando-se em consideração a pesquisa de mercado, Atas de Registro, pesquisa no painel de Preço (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de **R\$ 2.257.727,21 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos)**. Os recursos para a referida contratação serão provenientes do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária constante nos autos. Foi verificado mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Para a referida contratação não cabe parcelamento, tendo em vista que se trata de Formação de Registro de Preços e a aquisição será através de Atas de Registro de Preços de acordo com a disponibilidade orçamentária.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No presente exercício, não há contratações correlatas que guardem relação ou afinidade com o objeto da compra pretendida.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-
6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do plano anual de aquisições e contratações da Secretaria Municipal de Saúde-exercício 2024

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Por se tratar de Unidades de Saúde porta de entrada dos usuários do Sistema Municipal de Saúde, onde recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades, destaca-se como imprescindível a aquisição por se tratar de insumos a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas:

10.1. Promover ações que visem a melhoria da qualidade de vida e segurança das pessoas com ações de saúde preventivas em favor do bem-estar de todos que fazem parte do Sistema Municipal de Saúde, por meio de atitude proativa que valorize a dignidade humana, o relacionamento interpessoais, a qualidade de vida e a satisfação por parte dos servidores na execução de suas atividades;

10.2. Recompôr os estoques de insumos utilizados pelas Unidades Básicas e Especializadas de Saúde.

Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais ocasionados pela presente aquisição referem-se à possibilidade de geração de resíduos decorrentes das embalagens plásticas, portanto as seguintes medidas deverão ser tomadas:

- Preferencialmente por produtos de baixo impacto ambiental;
- Os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

c) Observância as normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei 4.150/1962 para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos insumos utilizados.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara se viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação o Pregão para Registro de Preço de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de menor preço por item.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I – QUADRO DE QUANTITATIVO

Item	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	Quant
1	Abaixador de língua: Em madeira, descartável, formato convencional liso. Pacote c/ 100 unidades.	200
2	Água oxigenada: volume: 10 aspectos: líquido - incolor embalagem: acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueável, com lacre e capacidade para 500 ml, rotulagem: identificação, nº de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro na ANVISA, certificação: com certificado de análise, unidade de fornecimento: frasco 1 litro.	60
3	Agulha 13 x 4,5 mm: Infusões, administração e aspiração de soluções. Cânula em aço inoxidável,	30

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

	siliconada, atóxica e apirogênica. Bisel trifacetado. Comprimentos ideais para aspiração e administração de soluções. Identificação dos calibres conforme Padrão Universal de Cores do canhão. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizadas por Óxido de Etileno. Unidade de fornecimento: caixa c/100 unidades.	
4	Agulha 20 x 5,5 mm: Infusões, administração e aspiração de soluções. Cânula em aço inoxidável, siliconada, atóxica e apirogênica. Bisel trifacetado. Comprimentos ideais para aspiração e administração de soluções. Identificação dos calibres conforme Padrão Universal de Cores do canhão. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizadas por Óxido de Etileno. Unidade de fornecimento: caixa c/100 unidades.	50
5	Agulha 25 x 06 mm: Infusões, administração e aspiração de soluções. Cânula em aço inoxidável, siliconada, atóxica e apirogênica. Bisel trifacetado. Comprimentos ideais para aspiração e administração de soluções. Identificação dos calibres conforme Padrão Universal de Cores do canhão. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizadas por Óxido de Etileno. Unidade de fornecimento: caixa c/100 unidades.	50
6	Agulha 25 x 07 mm: Infusões, administração e aspiração de soluções. Cânula em aço inoxidável, siliconada, atóxica e apirogênica. Bisel trifacetado. Comprimentos ideais para aspiração e administração de soluções. Identificação dos calibres conforme Padrão Universal de Cores do canhão. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizadas por Óxido de Etileno. Unidade de fornecimento: caixa c/100 unidades.	300
7	Agulha Hipodérmica Descartável 13 X 0,3mm, Infusões, administração e aspiração de soluções. Cânula em aço inoxidável, siliconada, atóxica e apirogênica. Bisel trifacetado. Comprimentos ideais para aspiração e administração de soluções. Identificação dos calibres conforme Padrão Universal de Cores do canhão. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizadas por Óxido de Etileno. Unidade de fornecimento: caixa c/100 unidades	5
8	Agulha hipodérmica, dimensão: 25 x 08 mm: cânula: aço inox, siliconizada, canhão: plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com padrão de codificação do calibre (NBR), conexão: padrão, adaptável a seringas e outros dispositivos, bisel: trifacetado com a ponta afiada tampa: plástica protetora, tratamento: epirogênica, atóxica, esterilidade: estéril, uso: descartável, embalagem: embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, características adicionais: com dispositivo de segurança, para atender a NR 32 (item 32.2.4.15), legislação: RDC nº 5 ; ANVISA, portaria nº 1.748-11 ; MTE, NR 32 e NBR 7864, unidade de fornecimento: caixa c/100 unidades.	300
9	Agulha hipodérmica, dimensão: 40 x 12 mm: cânula: aço inox, siliconizada, canhão: plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com padrão de codificação do calibre (NBR), conexão: padrão, adaptável a seringas e outros dispositivos, bisel: trifacetado com a ponta afiada tampa: plástica protetora, tratamento: epirogênica, atóxica, esterilidade: estéril, uso: descartável, embalagem: embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, características adicionais: com	50

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

	dispositivo de segurança, para atender a NR 32 (item 32.2.4.15), legislação: RDC nº 5 /ANVISA, portaria nº 1.748-11/ MTE, NR 32 e NBR 7864, unidade de fornecimento: caixa c/100 unidades.	
10	Álcool etílico hidratado 70%: inpm, fórmula: 70% p/p (inpm) correspondente a 77% v/v (gl), teor/dosagem: 70 %, aspecto: líquido - incolor, embalagem: acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueável, com lacre e capacidade para 1000 ml, rotulagem: identificação, nº de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro na ANVISA, certificação: com certificado de análise, unidade de fornecimento: frasco 1 litro.	1000
11	Álcool etílico hidratado 92,8%: inpm, fórmula: 92,8% p/p (inpm) correspondente a 96% v/v (gl), teor/dosagem: 92,8 %, aspecto: líquido - incolor, embalagem: acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueável, com lacre e capacidade para 1000 ml, rotulagem: identificação, nº de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro na ANVISA, certificação: com certificado de análise, unidade de fornecimento: frasco 1 litro.	200
12	Algodão, tipo: hidrófilo: propriedades físicas: 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, macio, boa absorção, cor: branca, confecção: com fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, apresentação: enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/série, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: pacote 500 gramas.	1000
13	Almotolia 100 ml: Recipiente plástico utilizado na área da saúde para armazenar álcool na assepsia. Capacidade: 100 ml, cor: Branca, Graduado em alto relevo com bico reto, confeccionado em polietileno, Apresentação: Unidade	500
14	Almotolia 250 ml: Recipiente plástico utilizado na área da saúde para armazenar álcool na assepsia. Capacidade: 250 ml, cor: Branca, Graduado em alto relevo com bico reto, confeccionado em polietileno, Apresentação: Unidade.	500
15	Atadura de crepe, medidas: largura de 10 cm x comprimento de 1,80 m: (repouso) comprimento de 4,5m (esticada), esterilidade: não estéril, tratamento: hipoalergênica, material: 92% algodão cru e 8% poliamida, confecção: trama regular 13 fios/cm2, não abrasiva, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/série, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: Pacote c/12	3000
16	Atadura de crepe, medidas: largura de 15 cm x comprimento de 1,80 m: (repouso) x comprimento de 4,5m (esticada), esterilidade: não estéril, tratamento: hipoalérgica, material: 92% algodão cru e 8% poliamida, confecção: trama regular 13 fios/cm2, não abrasiva, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/série, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: Pacote c/12	3000

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

17	Atadura de crepe, medidas: largura de 20 cm x comprimento de 1,80 m: (repouso) x comprimento de 4,5m (esticada), esterilidade: não estéril, tratamento: hipoalérgica, material: 92% algodão cru e 8% poliamida, confecção: trama regular 13 fios/cm2, não abrasiva, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: Pacote c/ 12	3000
18	Avental Descartável, Manga Longa TNT, tamanho P, aberto, cor branca, não tecido (TNT) gramatura mínima de 50g, tiras para amarração, manga longa; punho malha; pronto para uso; produto estéril; pacote c/10 unidades.	1000
19	Avental Descartável, Manga Longa TNT, tamanho M, aberto, cor branca, não tecido (TNT) gramatura mínima de 50g, tiras para amarração, manga longa; punho malha; pronto para uso; produto estéril; pacote c/10 unidades.	1500
20	Avental Descartável, Manga Longa TNT, tamanho G, aberto, cor branca, não tecido (TNT) gramatura mínima de 50g, tiras para amarração, manga longa; punho malha; pronto para uso; produto estéril; pacote c/10 unidades.	2000
21	Avental Descartável, Manga Longa TNT, tamanho EXG, aberto, cor branca, não tecido (TNT) gramatura mínima de 50, tiras para amarração, manga longa; punho malha; pronto para uso; produto estéril; pacote c/10 unidades.	2000
22	Avental descartável, modelo Camisola TNT tamanho M, aberto, cor verde, não tecido (TNT) gramatura mínima de 50g, tiras para amarração, sem manga; produto estéril; pacote c/10 unidades.	1500
23	Avental descartável, modelo Camisola TNT tamanho G, aberto, cor verde, não tecido (TNT) gramatura mínima de 50g, tiras para amarração, sem manga; produto estéril; pacote c/10 unidades.	3000
24	Avental descartável, modelo Camisola TNT tamanho EXG, aberto, cor verde, não tecido (TNT) gramatura mínima de 50g, tiras para amarração, sem manga; produto estéril; pacote c/10 unidades.	2000
25	Campo cirúrgico em SMS estéril sem janela descartável. Embalado individualmente. Com validade de no mínimo 02 anos. Especificação de tamanho mínimo 50 cm x 50 cm: unidade de fornecimento caixa com 50 unidades	16
26	Campo Cirúrgico Estéril Fenestrado descartável: 100% polipropileno atóxico e hipoalérgico, estéril, gramatura 40 g/m ² , com BFE (barreira de filtração bacteriológica) e VFE (barreira de filtração viral). Identificação do produto: Campo com janela para cirurgia. Com Validade de no mínimo 02 anos. Especificação de tamanho: 0,08 m janela com tamanho mínimo 0,50 m x 0,50 m; Fornecimento Caixa com 50 unidades	16
27	Cateter abocath 20: Fabricado em Teflon; Estéril; Atóxico; Radiopaco; Apirogênico; Esterilizado a óxido de etileno; Produto descartável de uso único; Isento de Látex; Possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; Possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003. Caixa com 100 unidades.	1
28	Cateter abocath 22: Fabricado em Teflon; Estéril; Atóxico; Radiopaco; Apirogênico; Esterilizado a óxido de etileno; Produto descartável de uso único; Isento de Látex; Possui filtro, que reduz a	1

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

	pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; Possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003. Caixa com 100 unidades.	
29	Cateter abocath 24: Fabricado em Teflon; Estéril; Atóxico; Raduioaci; Apirogênico; Esterilizado a óxido de etileno; Produto descartável de uso único; Isento de Látex; Possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; Possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003. Caixa com 100 unidades.	1
30	Coletor de material biológico: Coletor Universal com pá, mínimo de 50 ml e máximo de 80 ml, em polipropileno (transparente). Pacotes com 100 unidade	200
31	Coletor de material perfuro cortante: Composto de papel resistente e saco plástico resistente, Capacidade: 07 Litros , caixa c/ 20 unidade	500
32	Coletor de material perfuro cortante: Composto de papel resistente e saco plástico resistente, Capacidade: 13 Litros , rotulagem: caixa c/ 20 unidade	500
33	Coletor de urina sistema fechado 2L: Possui filtro hidrófobo na parte superior; Câmara gotejadora tipo Pasteur que evita ocorrência de infecções ascendentes, com dispositivo anti-refluxo; Tubo extensor de 1,20cm em PVC transparente, com pinça corta-fluxo, conector com ajuste perfeito para sonda vesical e tampa protetora; Membrana auto cicatrizante garantindo múltiplas punções para coleta de urocultura com a utilização de agulha; Suporte de fixação com haste retangular que permite o manuseio com apenas uma das mãos e fixação segura em todos os tipos de leitos; Cordão para fixação em maca; Tubo de drenagem amplo e ergonômico com pinça corta fluxo, que permite o rápido e eficiente esvaziamento da bolsa coletora e a livre eliminação de coágulos, sendo sua manipulação feita com apenas uma das mãos, reduzindo o risco de contaminação; Livre de látex; Transparente na parte da frente e opaca no verso, para melhor visualização do aspecto da diurese.	1000
34	Compressa de gaze: tipo: hidrófila, material: algodão purificado, propriedades físicas: isenta de alvejante optico e amido, cor: branca, dimensões: 7,5 x 7,5 cm, trama: 13 fios/cm2, dobra: 05 dobras e 08 camadas, acabamento: fios uniformes sem falhas ou fiapos, esterilidade: estéril, embalagem: acondicionado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: pacote 10 unidades	100.00 0
35	Detergente enzimático: com ph neutro: atóxico, não irritante para a pele e mucosas (comprovado por laudo de laboratórios oficiais ou credenciado), não corrosivo e biodegradável, com pelo menos 04 (quatro) enzimas - protease, amilase, carboidrase e lípase, utilizado para remover sangue e fluídos corpóreos de materiais de aço inoxidável, látex, silicone, pvc, vidraria, fibroscópios, etc, agindo em rugosidades, fissuras, ranhuras, articulações e luz dos objetos. Deve possibilitar o uso manual e em lavadoras automáticas e ultrassônicas, não espumante, apresentando eficácia na ação seguindo-se as instruções de diluição do fabricante. Embalagem resistente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O fabricante deve declarar as concentrações	100

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

	enzimáticas, modo de preparo da solução de uso, prazo de validade desta solução e tempo de imersão dos objetos de trabalho. Embalagem em frasco de 01 litro	
36	Equipo macro flexível com injetor lateral: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; Câmara para visualização de gotejamento; Filtro de Partícula (abertura 15 micra) - De acordo com a Norma NBR ISO 8536-4; Extensão em PVC Cristal; Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; Conexão Flex Ball.	100
37	Escova cervical: composta de haste plástica cilíndrica com 16 cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico com 2 cm de comprimento, no total 18 cm, estéril, descartável, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/série, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: pacote com 100 un.	260
38	Esfigmomanômetro Adulto - com Estetoscópio - aparelho de pressão aneróide adulto. especificações mínimas: esfigmomanômetro sem engrenagens, resistente a quedas, manômetro com rotação 360°, graduado de 0 a 300mmhg, aro de borracha anti-impacto, livre de látex, com braçadeira reutilizável com fecho com presilha de metal de alta durabilidade. Devendo acompanhar: 01 manômetro, 01 braçadeira adulto padrão, 01 pêra de insuflação, 01 estojo para armazenamento e transporte, 01 certificado de calibração, registro na ANVISA e certificado pelo IPEM/INMETRO. OBS: acompanhar estetoscópio simples.	300
39	Esfigmomanômetro Infantil - com Estetoscópio - Aparelho de pressão (Esfigmomanômetro + braçadeira INFANTIL). Equipamento específico para medir a pressão arterial através de manguito inflável e manômetro no membro superior do paciente pediátrico. Com vidro graduado de 0 à 300 mmhg, de precisão e fácil leitura; braçadeira em nylon, tecido poliamida com dupla camada de resina, impermeável para melhor higienização, fecho em metal com tratamento antioxidante, partes metálicas cromadas, fabricado conforme especificação do Inmetro, com bolsa para transporte. O equipamento deverá ser acompanhado por manuais de operação em língua portuguesa. Apresentar junto a proposta ficha técnica do produto/catalogo e registro na ANVISA/MS e certificado pelo IPEM/INMETRO.	20
40	Esfigmomanômetro Obeso - com Estetoscópio - Aparelho de pressão. (Esfigmomanômetro + braçadeira OBESO). Equipamento específico para medir a pressão arterial através de manguito inflável e manômetro no membro superior do paciente obeso. Com vidro graduado de 0 à 300 mmhg, de precisão e fácil leitura; braçadeira em nylon, tecido poliamida com dupla camada de resina, impermeável para melhor higienização, fecho em metal com tratamento antioxidante, partes metálicas cromadas, fabricado conforme especificação do Inmetro, com bolsa para transporte. O equipamento deverá ser acompanhado por manuais de operação em língua portuguesa. Apresentar junto a proposta ficha técnica do produto/catálogo e registro na ANVISA/MS e certificado pelo IPEM/INMETRO. OBS: acompanhar estetoscópio simples	20
41	Espaçador para Aerossol adulto - Espaçador bivalvulato unidirecional para administração de medicamentos inalatórios com máscara adulto flexível, atóxica, transparente que atenda a faixa etária acima de 2 anos, tamanho 200-300ml com adaptador aerossol.	20
42	Espaçador para Aerossol infantil - Espaçador bivalvulato unidirecional para administração de	20

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

	medicamentos inalatórios com máscara infantil flexível, atóxica, transparente que atenda a faixa etária infantil de 0 a 2 anos, com adaptador aerossol.	
43	Esparrapado impermeável: material: tecido fios de algodão, propriedades físicas: hipoalérgico, adesivo: a base de borracha natural e resina, aderência: perfeita aderência com boa rasgadura, cor: branca, dimensão: 10 cm X 4,5 m, apresentação: rolo, com tampa de proteção, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: unidade.	3000
44	Espátula de Ayres: confeccionada em madeira, resistentes, com pontas arredondadas descartáveis, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: pacote com 100 un.	260
45	Espéculo vaginal descartável P: esterilidade: não estéril, embalagem: papel grau cirúrgico, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: Unidade.	7500
46	Espéculo vaginal descartável M: esterilidade: não estéril, embalagem: papel grau cirúrgico, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: Unidade.	11000
47	Espéculo vaginal descartável G: esterilidade: não estéril, embalagem: papel grau cirúrgico, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: Unidade.	1000
48	Estetoscópio Adulto - Biauricular, em aço inoxidável, haste flexível na curvatura do tubo Y duplo em aço inoxidável, com diafragma resistente e removível de sensibilidade para ausculta cardiopulmonar, que permita um mínimo de escuta de sons ambiente e um máximo de sons de alta e baixa frequência próprios do paciente adulto, auscultador em aço inoxidável membranas substituíveis, em plástico resistente, com acabamento sem rebarbas devem acompanhar: 01 (uma) membrana de diafragma sobressalente 01 (um) par de olivas extra.	60
49	Estetoscópio Infantil - Biauricular, em aço inoxidável, haste flexível na curvatura do tubo Y duplo em aço inoxidável, com diafragma resistente e removível de sensibilidade para ausculta cardiopulmonar, que permita um mínimo de escuta de sons ambiente e um máximo de sons de alta e baixa frequência próprios do paciente infantil, auscultador em aço inoxidável membranas substituíveis, em plástico resistente, com acabamento sem rebarbas devem acompanhar: 01 (uma)	20

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

	membrana de diafragma sobressalente 01 (um) par de olivas extra	
50	Éter etílico: Composição: Éter Etílico (V/V): 35% e Álcool Etílico 96% (V/V) Q.S.P.: 100% , embalagem: acondicionado em frasco de vidro, com capacidade para 1000 ml, rotulagem: identificação, nº de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro na ANVISA, certificação: com certificado de análise, unidade de fornecimento: frasco 1 litro.	40
51	Fio de sutura nº 2: Sutura de Nylon preta com agulha cirúrgicas de aço inox, sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos. Deve atender as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopeia Brasileira para Suturas. Caixa com 24 unidades, deve possuir validade de 1 ano a partir da data da entrega do produto.	2
52	Fio de sutura nº 3: Sutura de Nylon preta com agulha cirúrgicas de aço inox, sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos. Deve atender as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopeia Brasileira para Suturas. Caixa com 24 unidades, deve possuir validade de 1 ano a partir da data da entrega do produto.	4
53	Fio de sutura nº 4: Sutura de Nylon preta com agulha cirúrgicas de aço inox, sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos. Deve atender as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopeia Brasileira para Suturas. Caixa com 24 unidades, deve possuir validade de 1 ano a partir da data da entrega do produto.	4
54	Fita cirúrgica com adesivo sintético (microporo): dorso microporoso, aderente, hipoalérgica, cor clara, flexível, resistente a umidade, rolo com 2,5cm x 10m, com capa protetora, constando externamente dados de identificação. Isento de látex na composição e descrito na embalagem.	5000
55	Fita Crepe hospitalar 19mm X 50m: Material dorso: papel crepado saturado; material adesivo: base borracha e resinas sintéticas; largura: 19 mm; comprimento: 50 m; acondicionamento: embalagem plástica individual original; unidade de fornecimento: unidade.	5000
56	Fita métrica 1,5 emborrachada com acabamento em metal.: Material resistente, não rompe; não apaga as demarcações numéricas; fácil armazenamento;	40
57	Gaze tipo queijo: tratamento: hidrófila, material: 100% algodão, propriedades físicas: neutro, altamente absorvente, isentas de impurezas, trama: 13 fios cm ² , dobra: 04 dobras e 08 camadas, esterilidade: não estéril, apresentação: rolo, dimensões: largura 91cm x comprimento 91 m, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de Armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: rolo.	800
58	Gel condutor para ultrassom - não gorduroso, inodoro, translúcido, fácil absorção por guardanapos de papel ou tecido. Unidade de fornecimento: frasco 1 litro	200
59	Glicosímetro - resultados em 10 segundos; intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dl; memória	70

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

	para 300 resultados de teste (data e hora); interface para conectividade e transferência de dados; codificado (chip incluso nas embalagens de tiras); faixa de hematócrito: 30 – 55%; cálculo automático das médias de resultados (7, 14 e 30 dias)	
60	Hipoclorito de Sódio: 1% de cloro ativo estabilizado (10.000 ppm), embalagem: acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueável, com lacre e capacidade para 1000ml, rotulagem: identificação, nº de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro na ANVISA, certificação: com certificado de análise, unidade de fornecimento: frasco 1 litro	50
61	Lâmina de Bisturi: de aço carbono estéril, nº 21, finalidade: utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/série, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, características adicionais: com dispositivo de segurança, para atender a NR 32 (item 32.2.4.15), legislação: RDC nº 5, ANVISA, portaria nº 1.748-11, MTE, NR 32 e NBR 7864, unidade de fornecimento: caixa c/ 100.	30
62	Lâmina de Bisturi: de aço carbono estéril, nº 23, finalidade: utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/série, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, características adicionais: com dispositivo de segurança, para atender a NR 32 (item 32.2.4.15), legislação: RDC nº 5, ANVISA, portaria nº 1.748-11, MTE, NR 32 e NBR 7864, unidade de fornecimento: caixa c/ 100.	30
63	Lancetas com sistema de punção digital, descartável, estéril, de utilização única para coleta de amostra de sangue capilar.	680
64	Lençol de papel Descartável: cor branca, medida 70 X 50 cm, caixa com 10 rolos.	650
65	Lençol descartável: material: TNT, modelo: com elástico, medidas: 2 x 90 cm, finalidade: atóxicos, antialérgicos e não inflamáveis, boa resistência mecânica, indicados para cobrir macas, camas e superfícies, promovendo uma proteção contra contato direto de pessoas com locais de uso comum, unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.	2500
66	Luva cirúrgica, tamanho: número 7,0: material: 100% látex natural, formato: anatômico, textura: homogênea, propriedades físicas: esterilizável a etos, lubrificação: pó bioabsorvível, esterilidade: esterilização oxido etileno - a eto, acondicionamento: involucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme Padrão hospitalar, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: devendo vir acompanhado do certificado de aprovação(ca), expedido pelo ministério do trabalho e emprego e laudo de cumprimento da NBR 13391, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: par	500
67	Luva cirúrgica, tamanho: número 7,5: material: 100% látex natural, formato: anatômico, textura: homogênea, propriedades físicas: esterilizável a eto, lubrificação: pó bi absorvível, esterilidade: esterilização oxido etileno - a eto, acondicionamento: involucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme Padrão hospitalar, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: devendo vir acompanhado do certificado de aprovação(ca), expedido pelo ministério do trabalho e emprego e laudo de cumprimento da NBR 13391, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: par	300

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

68	Luva cirúrgica, tamanho: número 8,0: material: 100% látex natural, formato: anatômico, textura: homogênea, propriedades físicas: esterilizável a eto, lubrificação: pó bi absorvível, esterilidade: esterilização oxido etileno - a eto, acondicionamento: involucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme Padrão hospitalar, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: devendo vir acompanhado do certificado de aprovação(ca), expedido pelo ministério do trabalho e emprego e laudo de cumprimento da NBR 13391, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: par	300
69	Luva de procedimento, tamanho: grande (g): material: látex natural 100 %, formato: anatômico, textura: homogênea, propriedades físicas: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a tração, atóxica, epirogênica, punho: arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificação: com talco, comprimento: comprimento 25 cm, desenho: ambidestra, esterilidade: não estéril, uso: descartável, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote, condições de armazenamento e demais instruções, registro: registro no ministério da saúde conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações, fabricação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma NBR 13392, unidade de fornecimento: caixa 100 unidades	2000
70	Luva de procedimento, tamanho: médio (m): material: látex natural 100 %, formato: anatômico, textura: homogênea, propriedades físicas: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a tração, atóxica, epirogênica, punho: arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificação: com talco, comprimento: comprimento 25 cm, desenho: ambidestra, esterilidade: não estéril, uso: descartável, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote, condições de armazenamento e demais instruções, registro: registro no ministério da saúde conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações, fabricação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma NBR 13392, unidade de fornecimento: caixa 100 unidades	5200
71	Luva de procedimento, tamanho: pequeno (p): material: látex natural 100 %, formato: anatômico, textura: homogênea, propriedades físicas: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a tração, atóxica, epirogênica, punho: arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificação: com talco, comprimento: comprimento 25 cm, desenho: ambidestra, esterilidade: não estéril, uso: descartável, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote, condições de armazenamento e demais instruções, registro: registro no ministério da saúde conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações, fabricação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma NBR 13392, unidade de fornecimento: caixa 100 unidades	5210
72	Máscara cirúrgica tripla descartável: material: não tecido, propriedades físicas: inodora, atóxica, hipoalérgica, gramatura: 40 g/m ² , composição: mínimo de 2 camadas não tecido, 1 camada filtro bacteriano com eficiência mínima de 99% efb, modelo: retangular, com pregas longitudinais, ajuste nasal: clipe metálico, fixação: elástico fixação atrás das orelhas, embalagem: embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter	5.000

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

	identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: Caixa c/ 50 unidades	
73	Máscara hospitalar descartável N95: Equivalente a PFF2, elástico com regulagem, certificação INMETRO.	3000
74	Oxímetro de Pulso Oxímetro de pulso, clipe de dedo, portátil. Com display de LED, Intervalo de medição de SpO2 entre 70-99% com precisão de $\pm 2\%$. Possuir frequência de Pulso: Intervalo de medição: 30-250 BPM	100
75	Papel Grau Cirúrgico: Gramatura mínima de 60 g/m ² ; para acondicionamento de artigos médico-hospitalares para esterilização pelo vapor úmido(autoclave), frente em filme termoplástico bilaminado de polipropileno, verso em papel grau cirúrgico 60 g/m ² , selagem por máquina seladora térmica, com indicador químico para vapor com mudança de cor após processo de esterilização DIMENSSÃO: 30cm x 100 metros	30
76	Papel Grau Cirúrgico: Gramatura mínima de 60 g/m ² ; para acondicionamento de artigos médico-hospitalares para esterilização pelo vapor úmido(autoclave), frente em filme termoplástico bilaminado de polipropileno, verso em papel grau cirúrgico 60 g/m ² , selagem por máquina seladora térmica, com indicador químico para vapor com mudança de cor após processo de esterilização DIMENSSÃO: 15 cm x 100 metros	200
77	Papel Grau Cirúrgico: Gramatura mínima de 60 g/m ² ; para acondicionamento de artigos médico-hospitalares para esterilização pelo vapor úmido(autoclave), frente em filme termoplástico bilaminado de polipropileno, verso em papel grau cirúrgico 60 g/m ² , selagem por máquina seladora térmica, com indicador químico para vapor com mudança de cor após processo de esterilização DIMENSSÃO: 10cm x 100 metros	200
78	Polvidine Antisséptico Tópico: finalidade: antisséptico para curativos em geral, incluindo feridas, queimaduras e infecções, uso: tópico, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: unidade de 100 ml.	150
79	Protetor Facial Transparente, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de plástico incolor;	100
80	Saco Lixo Infectante Hospitalar: confeccionado em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso, capacidade: 50 litros , levar o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA, unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades.	300
81	Saco Lixo Infectante Hospitalar: confeccionado em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso, capacidade: 100 litros , levar o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA, unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades.	500
82	Scalp: Modelo 21 G; Fio de ligação da agulha com a conexão em PVC, com asas leves, flexível e transparente; Conexão rígida, leve e de pequenas dimensões, com tampa rosqueada, tipo Luer	100

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

	Lock; Aletas para fixação colorida que identifica o calibre da agulha; Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril; Embalados individualmente preservando a integridade do produto; Agulha siliconizada, que facilita a punção sem causar desconforto ao paciente	
83	Scalp 23: Fio de ligação da agulha com a conexão em PVC, com asas leves, flexível e transparente; Conexão rígida, leve e de pequenas dimensões, com tampa rosqueada, tipo Luer Lock; Aletas para fixação colorida que identifica o calibre da agulha; Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril; Embalados individualmente preservando a integridade do produto; Agulha siliconizada, que facilita a punção sem causar desconforto ao paciente	100
84	Scalp 25: Fio de ligação da agulha com a conexão em PVC, com asas leves, flexível e transparente; Conexão rígida, leve e de pequenas dimensões, com tampa rosqueada, tipo Luer Lock; Aletas para fixação colorida que identifica o calibre da agulha; Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril; Embalados individualmente preservando a integridade do produto; Agulha siliconizada, que facilita a punção sem causar desconforto ao paciente;	100
85	Seringa descartável para insulina; capacidade: 1 ml/100ui; graduação/escala: escala graduada nítida e permanente por unidade insulínica; agulha: 0,38 x 0,13 mm, embalada com capa protetora; acabamento: acabamento perfeito que permita movimento livre e suave do embolo em todo o percurso com ajuste preciso; volume residual: 0,01 ml; propriedades físicas: atóxica apirogenica; esterilização: estéril; embalagem: acondicionado em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores; legislação: de acordo com legislação atual vigente; unidade de fornecimento: unidade	500
86	Seringa descartável, capacidade: 03 ml: sem agulha, graduação/escala: graduação milimetrada, material: plástico, propriedades físicas: apirogenico integro e transparente, atóxico, rigidez e resistência mecânica na utilização, bico: central luer lock, acabamento: embolo borracha atóxica na ponta, esterilidade: estéril / siliconizada / esterilizada oxido de etileno, embalagem: embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: unidade	10.000
87	Seringa descartável, capacidade: 05 ml: sem agulha, graduação/escala: graduação milimetrada, material: plástico, propriedades físicas: apirogenico integro e transparente, atóxico, rigidez e resistência mecânica na utilização, bico: central luer lock, acabamento: embolo borracha atóxica na ponta, esterilidade: estéril / siliconizada / esterilizada oxido de etileno, embalagem: embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: unidade	10.000
88	Seringa descartável, capacidade: 10 ml: sem agulha, graduação/escala: graduação milimetrada, material: plástico, propriedades físicas: epirogênico integro e transparente, atóxico, rigidez e	2.000

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

	resistência mecânica na utilização, bico: central luer lock, acabamento: embolo borracha atóxica na ponta, esterilidade: estéril / siliconizada / esterilizada oxido de etileno, embalagem: embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura assépticas, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: unidade	
89	Seringa descartável, capacidade: 20 ml: sem agulha, graduação/escala: graduação milimetrada, material: plástico, propriedades físicas: apirogenico integro e transparente, atóxico, rigidez e resistência mecânica na utilização, bico: central luer lock , acabamento: embolo borracha atóxica na ponta, esterilidade: estéril / siliconizada / esterilizada oxido de etileno, embalagem: embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: unidade	1000
90	Seringa descartável, capacidade: 20 ml: sem agulha, graduação/escala: graduação milimetrada, material: plástico, propriedades físicas: apirogenico integro e transparente, atóxico, rigidez e resistência mecânica na utilização, bico: central slip , acabamento: embolo borracha atóxica na ponta, esterilidade: estéril/siliconizada / esterilizada oxido de etileno, embalagem: embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: unidade	500
91	Solução oleosa, apresentação: frasco 200 ml: finalidade: revitalizante e mantém o equilíbrio hídrico da pele, composição: ácido caprilico, ácido caproico, ácido láurico, ácido linoleico, ácidos caprico, lecitina de soja, vitamina e (acetato de tocoferol), vitaminas a (palmitato de retinol), uso: tópico, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: unidade	10.000
92	Sonda aspiração nº 06: PVC. Descartável, Estéril; Atóxica; Apirogênico, Características: Atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente. Deve possuir orifícios adequados e conector universal	300
93	Sonda aspiração nº 10: PVC. Descartável, Estéril; Atóxica; Apirogênico, Características: Atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente. Deve possuir orifícios adequados e conector universal	100
94	Sonda aspiração nº 12: PVC. Descartável, Estéril; Atóxica; Apirogênico, Características: Atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente. Deve possuir orifícios adequados e conector universal	100

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

95	Sonda aspiração nº 14: PVC. Descartável, Estéril; Atóxica; Apirogênico, Características: Atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente. Deve possuir orifícios adequados e conector universal	100
96	Sonda aspiração nº 16: PVC. Descartável, Estéril; Atóxica; Apirogênico, Características: Atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente. Deve possuir orifícios adequados e conector universal.	100
97	Sonda foley 12: Orifícios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática; Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; Compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação.	200
98	Sonda foley 14: Orifícios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática; Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; Compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação.	150
99	Sonda foley 16: Orifícios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática; Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; Compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação	10
100	Sonda foley 18: Orifícios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática; Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; Compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação	200
101	Sonda foley 20: Orifícios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática; Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril	40

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 003270/2024
Pregão Eletrônico
Nº 004/2024

Fl: _____

Rub: _____

	(Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; Compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação	
102	Sonda foley 22: Orifícios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática; Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; Compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação	40
103	Sonda Uretral de Alívio nº 12 descartável. Características: Atóxica, estéril, em PVC flexível, siliconizada, transparente, atraumática, com dois orifícios e conector com tampa. Possuir registro na ANVISA/MS.	7.000
104	Sonda nasogástrica nº 12 , longa, descartável de tubo PVC, atóxico, flexível.	200
105	Soro fisiológico: solução fisiológica, fórmula: 0,9% de cloreto de sódio (NaCl) em água destilada, embalagem: 500ml, sistema aberto, acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: Deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: unidade	8.000
106	Touca descartável: material: polipropileno, propriedades físicas: atóxica, permeável, gramatura: 50 g/m ² , tamanho: único, cor: branca, acabamento: sanfonada, esterilidade: não estéril, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: embalagem 100 unidades	150
107	Vaselina líquida , frasco com 1000 ml	200
108	Vaselina pasta , frasco com mínimo de 50g	100
109	Tira Reagente para Teste de Glicemia. Fita para glicemia capilar, com direito a 01(um) aparelho a cada 600(seiscentas) fitas em comodato. O aparelho deverá ter calibrador junto com as fitas, a empresa deverá substituir eventuais fitas ou aparelhos com defeito e fornecer treinamento para o uso do mesmo, se necessário. Unidade de medida: Caixa c/ 50 unidades	2250
110	TERMÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA MÁXIMA-MÍNIMA PARA CAIXA TÉRMICA , Função °C/°F; A prova d'água; Design arrojado; Cabo com 50cm; Visor de fácil leitura; Contém imã para fixação em superfícies metálicas e bordas de acabamento.	300

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000